

Aprovo



Assinado de forma
digital por Isabel Nico
Dados: 2021.12.14
12:34:16 Z

(ao abrigo das competências delegadas
pelo n.º 5 da Portaria nº 760/2021, de
3 de dezembro, publicada no Diário da
República, 2ª Série, n.º 239, Parte C, de
13 de dezembro de 2021)

CADERNO DE ENCARGOS

(Concurso Público)

PROCEDIMENTO N.º 4/UMC/MAAC/2021

AQUISIÇÃO CENTRALIZADA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA

ÍNDICE

CLÁUSULA 1. ^a - OBJETO	3
CLÁUSULA 2. ^a - PRAZO DE EXECUÇÃO	3
CLÁUSULA 3. ^a - LOCAL DE EXECUÇÃO	3
CLÁUSULA 4. ^a - PREÇO BASE	3
CLÁUSULA 5. ^a - PREÇO CONTRATUAL	4
CLÁUSULA 6. ^a - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	4
CLÁUSULA 7. ^a - OBRIGAÇÕES DOS CONTRAENTES PÚBLICOS.....	5
CLÁUSULA 8. ^a - OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS DO COCONTRATANTE	6
CLÁUSULA 9. ^a - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E GESTORES E GESTORAS DO CONTRATO.....	7
CLÁUSULA 10. ^a - SIGILO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.....	9
CLÁUSULA 11. ^a - PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS	9
CLÁUSULA 12. ^a - SEGUROS, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO	10
CLÁUSULA 13. ^a - CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR.....	10
CLÁUSULA 14. ^a - SANÇÕES.....	10
CLÁUSULA 15. ^a - RESOLUÇÃO DO CONTRATO PELOS CONTRAENTES PÚBLICOS.....	12
CLÁUSULA 16. ^a - RESOLUÇÃO POR PARTE DO COCONTRATANTE	13
CLÁUSULA 17. ^a - COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES	13
CLÁUSULA 18. ^a - DÚVIDAS DE INTERPRETAÇÃO	14
CLÁUSULA 19. ^a - MODIFICAÇÃO DO CONTRATO	14
CLÁUSULA 20. ^a - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....	14
CLÁUSULA 21. ^a - FORO COMPETENTE	14
CLÁUSULA 22. ^a - CARATERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS A PRESTAR.....	14
CLÁUSULA 24. ^a - FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS.....	15
CLÁUSULA 25. ^a - MONITORIZAÇÃO E REPORTE	16
CLÁUSULA 26. ^a - PLANO DA QUALIDADE.....	16
CLÁUSULA 27. ^a - CAUÇÃO	18

CLÁUSULA 1.ª - OBJETO

1. O presente caderno de encargos compreende as cláusulas a incluir nos contratos a celebrar pelas entidades da área governativa Ambiente e Ação Climática, na sequência do procedimento n.º 4/UMC/MAAC/2021, que tem por objeto a aquisição centralizada de serviços de limpeza, em conformidade com as especificações técnicas descritas nas cláusulas 22.ª e seguintes.
2. A contratação será efetuada ao abrigo do CPV: 90910000-9 Serviços de limpeza.

CLÁUSULA 2.ª - PRAZO DE EXECUÇÃO

1. Os contratos devem ser executados por um período de 1096 dias, abrangendo os anos económicos de 2022, 2023, 2024 e 2025, a contar da data acordada pelas partes, mas nunca antes da data da sua outorga.
2. A prestação dos serviços de limpeza referentes às instalações ICNF 3, ICNF 6, ICNF 13, ICNF 21, ICNF 28, ICNF 40, ICNF 41 e ICNF 45 do ICNF, IP., pode cessar a partir do início de cada período de doze meses do contrato, desde que notificada com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
3. O início de vigência do contrato, independentemente da sua redução a escrito, fica condicionado à aprovação do Plano da Qualidade, previsto na Cláusula 26.ª, pelo Contraente Público, através do Gestor designado para o efeito.
4. O contrato mantém-se em vigor até à sua plena e pontual execução, em conformidade com os respetivos termos e condições previstos no presente caderno de encargos, sem prejuízo das condições acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

CLÁUSULA 3.ª - LOCAL DE EXECUÇÃO

A execução do contrato tem lugar nas instalações dos **Contraentes Públicos**, devidamente identificadas no Anexo I – Caracterização das instalações.

CLÁUSULA 4.ª - PREÇO BASE

O preço base fixa-se por Lote nos termos do quadro infra:

Lotes	Preço Base
Lote 1 - SGA	448 874,34 €
Lote 2 - IGAMAOT	83 968,12 €
Lote 3 - DGT	378 445,74 €
Lote 4 - DGEG	450 506,94 €
Lote 5 - LNEG	446 671,42 €
Lote 6 - APA	1 159 899,06 €
Lote 7- ICNF	1 239 525,44 €

CLÁUSULA 5.ª - PREÇO CONTRATUAL

1. O preço contratual é o que resultar da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída aos **Contraentes Públicos**, devendo o Cocontratante salvaguardar todas e eventuais atualizações remuneratórias durante o período de vigência do contrato, incluindo o valor da retribuição mínima mensal garantida (RMMG) e demais legislação em vigor (ex: acordo coletivo de trabalho para o setor).
3. Os contratos não estão sujeitos a revisão de preços.

CLÁUSULA 6.ª - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O Cocontratante apresentará mensalmente a cada Contraente Público, uma fatura correspondente aos serviços efetivamente prestados referentes ao mês anterior, devendo constar da fatura todos os elementos determinantes para a formação do preço da fatura por morada de instalação, em conformidade com a aplicação dos preços unitários apresentados pelo Cocontratante no formulário da proposta Anexo II – Formulário da proposta, do Programa do Procedimento, relativos aos serviços de limpeza caracterizados e especificados nos Anexos I e II do presente Caderno de Encargos.
2. Os pagamentos são efetuados no prazo de até 60 (sessenta) dias após a receção da fatura, a qual só pode ser emitida após o vencimento da obrigação respetiva e desde que verificada a sua conformidade pelo Gestor ou Gestora dos **Contraentes Públicos**, nos termos da Cláusula 9.ª do presente caderno de encargos.
3. A emissão de faturas eletrónicas segue o disposto no artigo n.º 299.º-B do Código dos Contratos Públicos, aplicando-se-lhe a norma transitória constante do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.
4. Nos termos do Decreto-Lei n.º 123/2018, de 28 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 14-A/2020, de 7 de abril, conjugados com a Portaria n.º 289/2019, de 5 de setembro, as faturas devem ser apresentadas no Portal da Fatura Eletrónica através do seguinte link: <https://www.feap.gov.pt>.
5. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto nos números anteriores, as faturas são pagas através de transferência bancária.

6. Os **Contraentes Públicos** podem emitir notas de encomenda parciais, em função dos fundos disponíveis, que devem conter os números de compromisso válidos e sequenciais, que o **Cocontratante** deve indicar nas faturas.
7. Em caso de discordância por parte dos **Contraentes Públicos** quanto aos valores indicados na fatura, deve este comunicar ao **Cocontratante**, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o mesmo obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
8. O não pagamento dos valores contestados pelos **Contraentes Públicos** não vence juros de mora nem justifica a suspensão das obrigações contratuais do **Cocontratante**, devendo, no entanto, os **Contraentes Públicos** proceder ao pagamento da importância não contestada.
9. No caso da suspensão da execução do contrato e independentemente da causa da suspensão, os pagamentos ao **Cocontratante** são automaticamente suspensos por igual período.
10. Os **Contraentes Públicos** estão sujeitos ao pagamento de juros moratórios pelo atraso no cumprimento de qualquer obrigação pecuniária, independentemente da sua fonte, nos termos da Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, conjugada com o artigo 326.º do Código dos Contratos Públicos.

CLÁUSULA 7.ª - OBRIGAÇÕES DOS CONTRAENTES PÚBLICOS

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente caderno de encargos e nas cláusulas do contrato a celebrar, constituem obrigações dos **Contraentes Públicos**:

- a) Executar de modo adequado as suas responsabilidades, incluindo as obrigações de informação, cooperação, de pagamento e outras expressamente previstas no contrato;
- b) Colocar à disposição da equipa envolvida na execução do contrato, o ambiente de trabalho adequado e com as necessárias condições de higiene e segurança;
- c) Facultar o acesso ao local de execução do contrato e adequados meios logísticos acordados entre as partes, designadamente ao registo individualizado, de entradas e saídas das instalações a cargo do serviço de vigilância e segurança;
- d) Nomear um(a) gestor(a) para o acompanhamento da execução do contrato, e comunicar essa nomeação, bem como quaisquer alterações, ao **Cocontratante**;
- e) Dirigir e fiscalizar o modo de execução do contrato, no sentido estritamente necessário à prossecução do interesse público e salvaguardando a autonomia do **Cocontratante**, nos termos do artigo 302.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos;

- f) Efetuar os reportes e monitorização previstos na Cláusula 25.ª;
- g) Aplicar as devidas sanções em caso de incumprimento;

CLÁUSULA 8.ª - OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS DO COCONTRATANTE

1. O COCONTRATANTE obriga-se a executar o contrato de forma profissional e competente, utilizando os conhecimentos técnicos, o *know-how*, a diligência, o zelo e a pontualidade próprios das melhores práticas, e a cumprir a legislação nacional ou comunitária aplicável.
2. Constituem, ainda, obrigações do COCONTRATANTE:
 - a) Prestar, pelo preço contratado, os serviços de limpeza descritos no Anexo II - Especificação dos serviços de limpeza_LPR_LPP_LP, ao presente caderno de encargos, de acordo com as diretivas que lhe sejam transmitidas pelos **Contraentes Públicos**;
 - b) Assegurar o cumprimento do disposto nas cláusulas 22.ª e 23.ª;
 - c) Prestar as informações que lhe forem solicitadas pelo Contraente Público e participar na realização das auditorias nas condições acordadas, nos termos do nº 1 da Cláusula 25.ª;
 - d) Elaborar o Plano da Qualidade previsto na Cláusula 26.ª;
 - e) Nomear um gestor(a) do contrato, bem como comunicar quaisquer alterações a essa nomeação aos **Contraentes Públicos**;
 - f) Prestar toda a cooperação e esclarecimentos necessários à execução célere e rigorosa dos serviços e proceder às alterações consideradas necessárias pelos Contraentes Públicos;
 - g) Comunicar antecipadamente, ou logo que tenha conhecimento, aos **Contraentes Públicos**, qualquer facto que torne total ou parcialmente impossível a execução do contrato ou o cumprimento de qualquer das suas obrigações;
 - h) Não subcontratar, no todo ou em parte, a execução do objeto do contrato, sem prévia autorização dos **Contraentes Públicos**;
 - i) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere a sua designação, denominação social, os seus representantes legais, a sua situação jurídica ou comercial;
 - j) Comunicar aos **Contraentes Públicos** a ocorrência, no decurso da execução do contrato, de qualquer das circunstâncias previstas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;

- k) Possuir todas as autorizações, consentimentos, aprovações, registos e licenças necessários para o pontual cumprimento das obrigações assumidas no contrato.
 - l) Estar presente nas reuniões que venham a ser solicitadas pelos Contraentes Públicos, nos termos e condições definidos por estes.
3. O Cocontratante fica ainda obrigado, nomeadamente, a fornecer todos os meios humanos e materiais que sejam necessários e adequados à execução do contrato, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução dos referidos serviços, nos termos do artigo 452.º do Código dos Contratos Públicos.
4. Cocontratante obriga-se a cumprir o disposto no Contrato Coletivo de Trabalho entre a Associação Portuguesa de Facility Services - APFS e o Sindicato dos Trabalhadores de serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas e Actividades Diversas - STAD e outra, publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, n. 2, de 15/01/2020.
5. Os cocontratantes devem cumprir as normas ambientais aplicáveis, nomeadamente:
- a) Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de agosto (equipamentos de limpeza);
 - b) Decreto-Lei n.º 181/2006, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 90/2010 de 11 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 180/2012 de 03 de agosto (solventes orgânicos);
 - c) Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, alterado pelos Decreto-Lei n.º 173/2008 de 26 de agosto; Decreto-Lei n.º 183/2009 de 10 de agosto; Lei n.º 64-A/2008 e Decreto-Lei n.º 73/2011 de 17 de junho (procedimentos de gestão de resíduos);
 - d) Decreto-Lei n.º 92/2006, de 25 de maio (procedimentos de gestão de embalagens);
 - e) As normas e orientações da Direção-Geral de Saúde relativas à adoção de medidas preventivas da propagação do Coronavírus (SARS-CoV-2), em particular, e no que à prestação do serviço de limpeza respeita, as medidas adicionais de cuidados de limpeza e desinfeção de superfícies, de modo a prevenir a disseminação do vírus (v.g. Orientação N.º 14/2020).

CLÁUSULA 9.ª - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E GESTORES E GESTORAS DO CONTRATO

1. Para os efeitos previstos no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, são designados os/as seguintes Gestores e Gestoras para o acompanhamento da execução dos contratos:

Entidades MAAC	NIPC Entidades	Gestor/Gestora Contrato	Endereço de correio eletrónico	Contacto Telefónico
SGA - Secretaria-Geral do Ambiente	600086330	Helena Santos	helena.santos@sgambiente.gov.pt	213 231 696
POSEUR - Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos		Paulo Silva	paulo.silva@poseur.portugal2020.pt	211 545 027
IGAMAOT - Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território	600084868	Cristina Guerreiro	cguerreiro@igamaot.gov.pt	213 215 571
DGT - 1- Direção-Geral do Território. Rua da Artilharia Um, nº.107, 1099-052 Lisboa	600084965	Rita Morgado	rmorgado@dgterritorio.pt	213 819 600
DGT - 2- Av. Vasco da Gama nº 5, 7800-397 Beja	600084965	Joana Sabino	jsabino@dgterritorio.pt	284 32 66 61
DGT - 3 - Largo Nossa Sra da Piedade nº 1 e 2, 2005-197 Santarém	600084965	Joaquim Costa	joaquim.costa@dgterritorio.pt	243 32 60 72
DGT - 4- Rua de São Francisco nº 4, 8000-428 Faro	600084965	Vitor Leal	vleal@dgterritorio.pt	289 82 27 73
DGT - 5- Av. S.João de Deus Lj 5 Mercado Municipal de Portimão, 8500-508 Portimão	600084965	Vitor Leal	vleal@dgterritorio.pt	282 417 434
DGT - 6- Av. Ponte da Europa, nº 365, 5370-211 Mirandela	600084965	Sidónio Ferreira	sferreira@dgterritorio.pt	278 24 82 09
DGT - 7 - Rua Dr. Fernando Miranda nº 30, 4250- 226 Santa Maria da Feira	600084965	Maria João Neves	mneves@dgterritorio.pt	256 36 44 10
DGT - 8 - Rua Piscina-Urb.Encosta Castelo, Lt- 18, Lj- 1, 6000-776 Castelo-Branco	600084965	Luis Antunes	luis.antunes@dgterritorio.pt	272 34 07 70
DGT - 9 - Prç. Município Edifício Centro Cívico Fracção-D, 3150-124 Condeixa-Nova	600084965	Luis Antunes	luis.antunes@dgterritorio.pt	239 83 50 92
DGEG – Direção-Geral de Energia e Geologia	600076610	Daniel Vinhais	daniel.pereira@dgeg.gov.pt	217 922 776
APA, I.P. – Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	510306624	Sónia Loureiro Paulo Lourenço	sonia.loureiro@apambiente.pt paulo.lourenco@apambiente.pt	910 474 434
LNEG, I.P. – Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P.	508424780	Alexandrina Fernandes	alexandrina.fernandes@lneg.pt	210 924 605
APA, I.P. – Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	510306624	Sónia Loureiro	sonia.loureiro@apambiente.pt	910 474 434
ICNF, I.P. - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.	510342647	Miguel Mano Silva	miguel.silva@icnf.pt	910 295 883

2. Ao Gestor ou Gestora do Contrato incumbe acompanhar permanentemente a execução do contrato, avaliar o desempenho do Cocontratante, em sede de execução técnica, material e financeira, e o cumprimento do Plano da Qualidade, previsto na Cláusula 26.^a do presente Caderno de Encargos, e agir proactivamente com vista a corrigir qualquer situação suscetível de ser corrigida, obviando a eventuais incumprimentos, nomeadamente:

- Verificar, entre outros aspetos, a conformidade dos serviços prestados relativamente às obrigações contratuais;
- Verificar, entre outros aspetos, o cumprimento do prazo de execução das principais prestações objeto do contrato a que o **Cocontratante** se vinculou em sede de obrigações contratuais;
- Validar, entre outros aspetos, a conformidade das faturas emitidas pelo **Cocontratante**;
- Realizar reuniões periódicas com o **Cocontratante** de planeamento e de aferição de resultados.

- e) Identificar e reportar desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do contrato e propor e, ou, promover as medidas necessárias à boa consecução do mesmo, apresentando-se como uma mais-valia para o rigor, a eficiência e a eficácia na gestão do contrato.
 - f) Notificar o cocontratante das circunstâncias que consubstanciam a aplicação de eventuais sanções pecuniárias nos termos da cláusula 14.^a.
3. A APA compromete-se a designar os dois gestores entre a decisão de adjudicação e a outorga do contrato, bem como a definir as funções e responsabilidades de cada um de forma clara, nos termos do artigo 290.º -A do CCP.
4. Qualquer alteração ao gestor ou gestora indicado no número 1. será comunicada ao **Cocontratante** no prazo de 3 (três) dias úteis.

CLÁUSULA 10.^a - SIGILO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 1. O **Cocontratante** e os seus colaboradores devem guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa aos **Contraentes Públicos**, de que possam ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
- 2. A informação e a documentação abrangidas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
- 3. Exclui-se do dever de sigilo previsto, a informação e a documentação que sejam comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo **Cocontratante** ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.
- 4. O **Cocontratante** e respetivos colaboradores, independentemente do vínculo contratual, encontra-se sujeito à aplicação do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016.

CLÁUSULA 11.^a - PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS

- 1. São da responsabilidade do **Cocontratante** quaisquer encargos decorrentes da obtenção ou utilização, no âmbito do contrato, de patentes, licenças ou marcas registadas.

2. Caso os **Contraentes Públicos** venham a ser demandados por terem infringido quaisquer dos direitos mencionados no número anterior, o **Cocontratante** fica, desde logo, obrigado a indemnizar por todas as despesas que venham a resultar da referida demanda.

CLÁUSULA 12.^a – SEGUROS, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

1. É da responsabilidade do Cocontratante a cobertura através de contratos de seguro dos seguintes riscos:
 - a) Acidente em serviço para os recursos humanos envolvidos na execução do contrato;
 - b) De um modo geral, os seguros que sejam obrigatórios por lei para a execução do contrato.
2. É igualmente da responsabilidade do COCONTRATANTE assegurar a contratação dos serviços obrigatórios no âmbito de Saúde e Segurança no Trabalho referentes aos recursos humanos envolvidos na execução do contrato.
3. Os CONTRAENTES PÚBLICOS podem, sempre que entenderem conveniente, exigir prova documental da celebração dos contratos referidos nos números anteriores, devendo o COCONTRATANTE fornecê-la no prazo máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA 13.^a - CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidades se, por caso fortuito ou de força maior, for impedida de cumprir as obrigações assumidas no contrato.
2. Entende-se por caso fortuito ou de força maior qualquer situação ou acontecimento imprevisível e excecional, independente da vontade das partes e que não derive de falta ou negligência de qualquer delas.
3. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte bem como, informar o prazo previsível para restabelecer a situação.
4. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

CLÁUSULA 14.^a – SANÇÕES

1. O incumprimento que resulte na ocorrência de uma Não Conformidade, conforme identificação constante do Anexo III - Processos e Meios - Gravidade das Não Conformidades, confere ao

CONTRAENTE PÚBLICO o direito a ser indemnizado, através da aplicação de sanções pecuniárias, a calcular de acordo com a seguinte fórmula:

- a) Não Conformidades de grau “Muito Grave”

$$S = [(P / P_E) \times A \times IGMG] + P/P_E$$

Em que:

S = Sanção pecuniária;

P = Preço contratual por instalação previsto no Anexo II - Formulário de Propostas_Lotes 1 a 7;

A = Número de dias de incumprimento;

P_E = Prazo de execução previsto na Cláusula 2.ª do presente Caderno de Encargos;

IGMG = Índice de gravidade Muito Grave = 0,05.

- b) Não Conformidades de grau “Grave”

$$S = [(P / P_E) \times A \times IGMG] + P/P_E$$

Em que:

S = Sanção pecuniária;

P = Preço contratual por instalação previsto no Anexo II - Formulário de Propostas_Lotes 1 a 7;

A = Número de dias de incumprimento;

P_E = Prazo de execução previsto na Cláusula 2.ª do presente Caderno de Encargos;

IGMG = Índice de gravidade Grave = 0,02.

2. Entende-se por incumprimento das obrigações contratuais todas as situações em que o Cocontratante permitiu, ainda que com mera negligência, a inobservância das obrigações a que estava vinculado no âmbito do caderno de encargos e/ou proposta.
3. A participação de uma não conformidade pressupõe a descrição detalhada dos factos (indicação do dia e hora, do local, da instalação, das circunstâncias, e se possível identificação do autor e eventuais testemunhas), em conformidade com o Anexo III - Processos e Meios - Gravidade das Não Conformidades, no prazo de 72 horas a contar da verificação da ocorrência.
4. O procedimento referido na presente Cláusula está sujeito a audiência prévia, nos termos do n.º 2 do artigo 308.º do Código dos Contratos Públicos.
5. Os Contraentes Públicos poderão deduzir das faturas a importância correspondente às sanções que forem devidas, nos limites permitidos no artigo 329.º do Código dos Contratos Públicos.

6. As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que os **Contraentes Públicos** exijam uma indemnização pelo dano excedente.

CLÁUSULA 15.^a - RESOLUÇÃO DO CONTRATO PELOS CONTRAENTES PÚBLICOS

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução aplicáveis previstos no Código dos Contratos Públicos, os **Contraentes Públicos** podem resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o **Cocontratante** violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, designadamente nos seguintes casos:
 - a) Quando o valor acumulado das sanções contratuais com natureza pecuniária exceda 20% do preço contratual ou quando, de pelo menos duas das auditorias realizadas, seguidas ou interpoladas, resultar uma avaliação global “não conforme”, nos termos do nº 5 cláusula 26.^a e do Anexo II - Especificação dos Serviços Limpeza_LPR_LPP_LP;
 - b) Insolvência, liquidação, cessação de atividade ou qualquer outra situação análoga resultante de um processo de idêntica natureza;
 - c) Incumprimento das suas obrigações relativamente aos pagamentos das contribuições para a Administração Fiscal e Segurança Social, nos termos das disposições legais aplicáveis;
 - d) Não comunicação de alterações à sua atividade administrativa, jurídica ou comercial;
 - e) Incumprimento grave na execução do contrato.
2. Na determinação da gravidade do incumprimento, os **Contraentes Públicos** têm em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do **Cocontratante** e as consequências do incumprimento.
3. Excecionam-se do disposto no número anterior as obrigações que dependam de comunicação ou notificação dos **Contraentes Públicos**.
4. O exercício do direito de resolução do contrato tem lugar mediante notificação escrita dirigida ao **Cocontratante**, da qual constem os fundamentos da situação de incumprimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data do seu conhecimento.
5. O disposto nos números anteriores não prejudica o direito de indemnização nos termos gerais, nomeadamente pelos prejuízos decorrentes da adoção de novo procedimento de formação de contrato.

6. Em caso de resolução do contrato por aplicação da presente Cláusula, o **Cocontratante** deve ceder a sua posição contratual ao concorrente indicado pelos **Contraentes Públicos**, nos termos e para os efeitos indicados no artigo 318.º-A do CCP.

CLÁUSULA 16.ª - RESOLUÇÃO POR PARTE DO COCONTRATANTE

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o **Cocontratante** pode resolver o contrato, quando:
 - a) Qualquer montante que lhe seja devido, esteja em dívida há mais de seis (6) meses, por razões não imputáveis ao **Cocontratante**; ou,
 - b) O montante em dívida exceda 25% do preço contratual, por razões não imputáveis ao **Cocontratante**.
2. O direito de resolução é exercido por via judicial, exceto o disposto no número seguinte.
3. O direito de resolução nos casos previstos no n.º 1 da presente Cláusula, pode ser exercido mediante declaração enviada ao gestor ou gestora do contrato, que produz efeitos 30 dias após a receção dessa declaração, salvo se este último cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.
4. A resolução do contrato nos termos dos números anteriores não determina a repetição das prestações já realizadas pelo **Cocontratante**, cessando, porém, todas as obrigações deste ao abrigo do contrato.

CLÁUSULA 17.ª - COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

1. Quaisquer comunicações ou notificações entre as partes contratantes relativas aos aspetos de execução do contrato devem ser efetuadas através de correio eletrónico com aviso de entrega.
2. Qualquer comunicação ou notificação feita por correio eletrónico é considerada recebida na data constante da respetiva comunicação de receção.
3. As notificações e as comunicações que tenham os **Contraentes Públicos** como destinatários e que sejam efetuadas através de correio eletrónico, feitas após as 17 horas do local de receção ou em dia não útil nesse mesmo local, presumem-se feitas até às 10 horas do dia útil seguinte.

CLÁUSULA 18.ª - DÚVIDAS DE INTERPRETAÇÃO

Em caso de divergência entre os documentos que fazem parte integrante do contrato, a sua prevalência é determinada pela ordem prevista no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos.

CLÁUSULA 19.ª - MODIFICAÇÃO DO CONTRATO

Qualquer alteração a introduzir ao contrato no decurso da sua execução será objeto de acordo prévio entre as partes e só terá validade após a aprovação da entidade competente para autorizar despesa, nos termos do artigo 311.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos.

CLÁUSULA 20.ª - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Ao presente caderno de encargos e demais documentos contratuais, é aplicável o estatuído no Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual e no Decreto-Lei n.º 67/2003, de 8 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 84/2008, de 21 de maio e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA 21.ª - FORO COMPETENTE

Para a resolução de todos os litígios decorrentes da execução do contrato que vier a ser celebrado será exclusivamente competente a jurisdição do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA 22.ª CARATERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS A PRESTAR

1. Os serviços de limpeza a prestar nas tipologias das instalações de cada edifício, devem ter em consideração as áreas, tipo de pavimentos e paredes, identificados no Anexo I - Caracterização das Instalações.
2. Os serviços de limpeza devem alcançar os resultados previstos no Anexo II - Especificação dos serviços de limpeza_LPR_LPP_LP, em conformidade com as especificações aí previstas, a saber:
 - a) C.1- Especificações dos Serviços de Limpeza Programada Regular (LPR);
 - b) C.2 - Especificações dos Serviços de Limpeza Programada Profunda (LPP);
 - c) C.3 - Serviços de Limpeza - Piquete (Limpeza Permanente), (LP).
3. Na situação prevista na alínea c) do número anterior, o gestor do contrato deve indicar quais as ações de limpeza a executar pelo piquete por referência às especificações previstas em C.1 - Limpeza Regular e C.2 - Limpeza Profunda.

CLÁUSULA 23.^a - NÍVEIS DE SERVIÇO

1. O Cocontratante obriga-se a garantir o nível de qualidade, por tipologia de instalações, em conformidade com os resultados previstos no Anexo II - Especificação dos serviços de limpeza - LPR, LPP, LP.
2. O Cocontratante obriga-se a utilizar **produtos de limpeza** para **superfícies duras** com rotulagem ambiental - rótulo ecológico da UE, atribuído em conformidade com a Decisão da UE 2017/2017 da Comissão, de 23 de junho, ou equivalente.
3. O Cocontratante obriga-se a que os acessórios têxteis de limpeza (por exemplo, panos e esfregonas) a utilizar na execução do contrato sejam, em quantidade igual ou superior a 50%, de microfibra ou, em quantidade igual ou superior a 25%, com rótulo ecológico da EU, atribuído de acordo com a Decisão (UE) 2018/680 da Comissão, de 2 de maio de 2018, ou equivalente.

CLÁUSULA 24.^a – FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS

1. Todos os produtos a utilizar nos serviços de limpeza são fornecidos pelo Cocontratante, assumindo o mesmo inteira e exclusiva responsabilidade pelos produtos que usar, nomeadamente no que respeita a eventuais danos que posteriormente se verifiquem, desde que atribuíveis àqueles.
2. Todos os produtos de limpeza, lavagem, desgorduramento e desodorização a utilizar devem ser fornecidos em quantidade e qualidade adequada à limpeza das diferentes superfícies. (opacas e translúcidas, pavimentos, mobiliário, metais, equipamentos elétricos, etc.).
3. Todos os produtos a utilizar nos serviços de limpeza devem respeitar as exigências ambientais e de saúde pública em vigor, devendo o Cocontratante garantir a sua adequação a novas normas ou exigências que entrem em vigor durante o período de vigência do contrato.
4. O Contraente Público reserva-se ao direito de proceder à verificação dos produtos, sempre que o entenda conveniente, podendo, caso se justifique, mandar suspender e/ou substituir a sua utilização.
5. Todos os equipamentos e materiais necessários à prestação de serviços de limpeza (viaturas, máquinas, equipamentos, ferramentas, utensílios e restantes produtos), são da responsabilidade e encargo do Cocontratante, assim como todos os gastos com a manutenção e conservação dos mesmos em perfeito estado de funcionamento.

CLÁUSULA 25.^a - MONITORIZAÇÃO E REPORTE

1. O Gestor/Gestora do contrato pode solicitar informação ao Cocontratante ou realizar **auditorias** com vista à monitorização da execução dos contratos e ao cumprimento das obrigações legais.
2. Cabe ao Gestor/Gestora do contrato a elaboração de relatórios de gestão (de faturação e de níveis de serviço).
3. Os relatórios de gestão devem ser submetidos ao respetivo superior hierárquico até ao dia 10 do mês subsequente ao período definido para cada relatório.
4. Caso os relatórios de faturação enviados contenham erros, o Gestor/Gestora do contrato deve notificar o **Cocontratante** para, num prazo não superior a 5 dias, corrigir a informação incorreta.
5. Os relatórios de gestão devem conter, nomeadamente:
 - a) Relativamente à faturação, a descrição quantitativa por tipologia de serviço/função dos serviços prestados e respetivos preços unitários, por morada de instalação, data e valor global das faturas;
 - b) No que respeita aos níveis de serviço, a avaliação da conformidade da execução do contrato, a justificação de eventuais incumprimentos, bem como as eventuais sanções aplicadas pelos **Contraentes Públicos** nos termos da Cláusula 14.^a.
6. Nos termos do disposto no n.º 1, o Gestor/Gestora do contrato deve reportar os resultados da monitorização e comunicar à UMC, em tempo útil, os aspetos relevantes que tenham impacto no cumprimento do contrato.
7. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a UMC ou outras entidades mandatadas para o efeito, podem subsidiariamente solicitar ao **Cocontratante**, informação relativamente à execução dos contratos.

CLÁUSULA 26.^a – PLANO DA QUALIDADE

1. O Cocontratante obriga-se a apresentar o **Plano da Qualidade**, para aprovação pelo Gestor/Gestora do Contraente Público antes da outorga do contrato, do qual deve constar, nomeadamente:

- i) Identificação dos dias úteis em que vai realizar a LPR e LPP, quando não identificada no Anexo II – Formulário de Propostas_Lotes 1 a 7, de forma previamente concertada com o Contraente Público;
 - ii) Identificação da legislação nacional ou comunitária aplicável, incluindo a respetiva regulamentação;
 - iii) Identificação dos alvarás, licenças, autorizações, registos e consentimentos necessários;
 - iv) Descrição da metodologia interna de procedimentos de controlo e gestão, que garanta o bom e **pontual cumprimento dos níveis de serviço** previstos nas Cláusulas 22.ª e 23.ª;
 - v) A avaliação das não conformidades identificadas no Anexo III – Processos e Meios - Gravidade das Não Conformidades.
2. O Cocontratante obriga-se a implementar e assegurar o Plano da Qualidade referido no número anterior, e a cumprir e, ou, a alertar para os principais aspetos da execução do contrato.
3. Do Plano da Qualidade deve constar o plano de **monitorização da execução do contrato pelo Gestor/Gestora do Contraente Público** previsto na Cláusula 25.ª, o qual deve prever, no mínimo, uma ação de monitorização semestral e uma ação de monitorização final, com vista a avaliar a conformidade da execução do contrato.
4. A avaliação da conformidade do contrato incide sobre os resultados a obter consubstanciados no Anexo II – Especificações nos serviços de limpeza LPR, LPP e LP, no qual será atribuída uma avaliação de “zero” para “Não Conforme” e de “1” para “Conforme”, relativamente a cada uma das tipologias de instalações/edifícios de cada uma das especificações dos serviços de limpeza (LPR, LPP e LP).
5. As limpezas previstas no Anexo II - Especificação dos serviços de limpeza_LPR_LPP_LP, cujas auditorias revelem um resultado global “não conforme” igual ou superior a 20%, calculadas nos termos do número anterior, são sujeitas à aplicação da sanção prevista no n.º 2 da Cláusula 14.ª.
6. O Cocontratante deve ainda entregar ao Gestor ou Gestora dos Contraentes Públicos todos os certificados, manuais, e declarações necessários à boa execução do contrato.
7. Os Contraentes Públicos, através do Gestor/Gestora designado, reservam-se ao direito de:
- a) Solicitar alterações ao Plano da Qualidade, ao longo do contrato;
 - b) Solicitar o acesso aos registos a produzir;

c) Solicitar cópia dos registos produzidos;

CLÁUSULA 27.^a – CAUÇÃO

1. É exigida a prestação de caução junto dos Contraentes Públicos, no valor correspondente a 1% do preço contratual de cada contrato, por lote, desde que este seja igual ou superior a € 500 000,00 (quinhentos mil euros), nos termos artigo 88.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos.
2. A liberação e a execução da caução seguem os regimes previstos nos artigos 295.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos.
3. Quando não seja exigida a prestação de caução, as entidades adjudicantes podem, se o considerarem conveniente, proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, nos termos do n.º 3 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.

Anexos:

Anexo I – Caracterização das Instalações;

Anexo II – Especificação dos Serviços Limpeza_LPR_LPP_LP;

Anexo III – Processos e Meios- Gravidade das Não Conformidades;

Anexo I - Caracterização das Instalações

Legenda:
Tipologia das Instalações:

T1	Gabinetes, Salas de Reunião, Salas de Aulas, Arquivo Documental, Bibliotecas, Data Centers, Open Spaces e restantes Zonas Privadas de Circulação de Pessoal, incluindo Elevadores, Escadarias e Varandas
T2	Zonas de Atendimento e Circulação Públicas, incluindo Elevadores, Escadarias , Varandas, Terraços, Átrios Exteriores e Passeios
T3	Estacionamento Interior (Garagens) e Arrecadações e Oficinas
T4	Instalações Sanitárias, Ginásio e Copas
T5	Áreas Hospitalares*, Clínicas e Laboratoriais

Nota: No quadro são apresentadas, de forma sucinta e a título indicativo, as principais características dos edifícios. As instalações não são caracterizadas de forma exaustiva. Pretende-se apenas auxiliar os concorrentes na configuração dos serviços de limpeza a propor, pelo que deverão assegurar-se da exactidão dos elementos que fazem parte integrante deste Anexo, bem como de quaisquer outros elementos complementares ou de alteração que venham a ser fornecidos pela Entidade Adjudicante, mediante as comprovações e verificações que considerarem pertinentes, nomeadamente através da realização das visitas referidas no Caderno de Encargos, com o objectivo de conseguirem uma confirmação das condições de execução dos trabalhos a realizar. A informação constante do presente Anexo é prestada pela Entidade Adjudicante sob reserva de qualquer lapso que contenha, não servindo de fundamento ao Adjudicatário para se eximir à boa e completa execução dos trabalhos.

Entidade/ Instalações	Morada dos Instalações/Refº das Instalações		Refº	Tipologia das Instalações		N.º Div.	Área (m2)	Tipo de Pavimento	Paredes
SGA	Rua de "O Século" n.º 41 a 63, 1200-433 Lisboa		SGA1	T1		136	4 500,00	Madeira,mosaico	Estuque pintado
				T2		49	1 672,00	Madeira, impermeável contínuo	Estuque pintado e material impermeável
				T3		4	682,00	Impermeavel continuo e	Azulejo e estuque pintado
				T4		54	474,00	Mosaico	Azulejo e estuque pintado
	Praça do Município, 6000-458 - Castelo Branco (Gabinete do SECNFOT)	GSECNFOT	SGA2	T1		8	311,18	Madeira	Estuque pintado
				T2		4	137,87	Granito, Madeira	Estuque pintado
				T4		1	8,00	Mosaico	Azulejo e estuque pintado
	Rua Rodrigo Fonseca nº 57, 1250-190 Lisboa		POSEUR1	T1		43	1 370,00	Vinílico	
				T3		1	141,00	Cimento	
T4		8	52,50	Azulejo/Tijoleira					
IGAMAOT	Rua de "O Século" n.º 51, 1200-433 Lisboa		IGAMAOT1	T1		81	1 687,00	Madeira	Estuque
				T2		18	476,00	Madeira/tijoleira	Estuque
				T4		16	91,00	Mosaico	Azulejo
DGT	R. Artilharia Um, nº.107, 1099-052 Lisboa		DGT1	T1		197	9116,49	Madeira envern.,mosaico	Tinta
				T2		40	2340,53	Mosaico cerâmico	Tinta
				T3		10	637,22	Tijoleira e cimento	Tinta
				T4		35	379,30	Mosaico cerâmico	Tinta e azulejo
	Av. Vasco da Gama nº 5, 7800-397 Beja		DGT2	T1		18	200,04	Soalho e mosaico	Alvenaria
				T2		6	100,00	Soalho, mosaico e cimento	Alvenaria
				T3		1	20,00	Mosaico	Alvenaria
				T4		4	20,00	Mosaico	Alvenaria
	Largo Nossa Sra da Piedade nº 1 e 2, 2005-197 Santarém		DGT3	T1		12	429,20	Mosaico, soalho e tijoleira	Tinta
				T2		1	20,00	Mosaico	Tinta
				T3		1	3,20	Mosaico	Tinta
				T4		5	26,00	Mosaico	Tinta
	Rua de São Francisco nº 4, 8000-428 Faro		DGT4	T1		17	302,00	Soalho e mosaico	Tinta
				T2		4	72,00	Soalho	Tinta
				T3		4	15,00	Mosaico	Tinta
				T4		3	18,00	Mosaico	Tinta
	Av. S.João de Deus Lj 5 Mercado Municipal de Portimão, 8500-508 Portimão		DGT5	T1		2	32,00	Mosaico	Tinta
				T4		1	3,00	Mosaico	Tinta
				T1		2	118,00	Mosaico cerâmico e madeira	Tinta, vidro e pladur
	Av. Ponte da Europa, nº 365, 5370-211 Mirandela		DGT6	T2		1	84,00	Mosaico cerâmico	Tinta e vidro
				T3		1	131,00	Cimento pintado	Tinta
				T4		1	2,50	Mosaico cerâmico	Tinta e azulejo
				T1		1	86,00	Mosaico cerâmico	Tinta e vidro
	Rua Dr. Fernando Miranda nº 30, 4520-226 Santa Maria da Feira		DGT7	T2		1	9,00	Mosaico cerâmico	Tinta e vidro
				T4		1	2,50	Mosaico cerâmico	Tinta e vidro
				T1		9	448,52	Soalho e mosaico	Tinta e azulejo
	Rua Piscina-Urb.Encosta Castelo, Lt- 18, Lj-1, 6000-776 Castelo Branco		DGT8	T2		1	22,00	Soalho e mosaico	Tinta e azulejo
				T4		4	20,56	Mosaico	Azulejo
				T1		2	103,60	Linoleo	Tinta e pladur
Prç. Municipio Edificio Centro Cívico Fracção-D, 3150-124 Condeixa-a-Nova		DGT9	T2		1	52,60	Linoleo	Tinta	
			T4		3	17,85	Mosaico cerâmico	Azulejo	
			DGEG	Av. 5 de Outubro, 208 - (Ed. Sta.Maria), 1069-203 Lisboa		DGEG1	T1	Gabinetes, Salas de Reunião, Open Spaces e restantes Zonas Privadas de Circulação de Pessoal, incluindo Elevadores, Escadarias e Varandas	Gabinetes e open spaces
T1	Arquivo Documental, Biblioteca	Linóleo					Alvenaria de tijolo, acabamento pintura / Aglomerado com acabamento de melamina		
T2	Zonas de Atendimento e Circulação Públicas, incluindo Elevadores, Escadarias e Varandas	Mosaico/pedra/Linoleo					Alvenaria de tijolo, acabamento pintura		
T4	Instalações Sanitárias Privadas e Públicas						Mosaico	Azulejo	
T5	Posto Médico						Linóleo	Aglomerado com acabamento de melamina	
Rua Manuel Pacheco de Miranda 29G, 4200-804 Porto		DGEG2		T1	Gabinetes, Salas de Reunião, Open Spaces e restantes Zonas Privadas de Circulação de Pessoal, incluindo Elevadores, Escadarias e Varandas	Gabinetes e open spaces	750	Linóleo	Alvenaria de tijolo, acabamento pintura / Aglomerado com acabamento de melamina
				T2	Zonas de Atendimento e Circulação Públicas, incluindo Elevadores, Escadarias e Varandas			Mosaico/pedra/Linoleo	Alvenaria de tijolo, acabamento pintura / Estruturas metálicas / linóleo
				T4	Instalações Sanitárias Privadas e Públicas			Mosaico	Azulejo
Rua Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra		DGEG3		T1	Gabinetes, Salas de Reunião, Open Spaces e restantes Zonas Privadas de Circulação de Pessoal, incluindo Elevadores, Escadarias e Varandas (apenas às instalações da DGEG e ASAE)	Gabinetes e open spaces	7 728	Linóleo	Vidro / contraplacado pintado
				T2	Zonas de Atendimento e Circulação Públicas, incluindo Elevadores, Escadarias e Varandas			Mosaico/pedra	Vidro / contraplacado pintado

Legenda:

Tipologia das Instalações:

T1	Gabinetes, Salas de Reunião, Salas de Aulas, Arquivo Documental, Bibliotecas, Data Centers, Open Spaces e restantes Zonas Privadas de Circulação de Pessoal, incluindo Elevadores, Escadarias e Varandas
T2	Zonas de Atendimento e Circulação Públicas, incluindo Elevadores, Escadarias , Varandas, Terraços, Átrios Exteriores e Passeios
T3	Estacionamento Interior (Garagens) e Arrecadações e Oficinas
T4	Instalações Sanitárias, Ginásio e Copas
T5	Áreas Hospitalares*, Clínicas e Laboratoriais

Nota: No quadro são apresentadas, de forma sucinta e a título indicativo, as principais características dos edifícios. As instalações não são caracterizadas de forma exaustiva. Pretende-se apenas auxiliar os concorrentes na configuração dos serviços de limpeza a propor, pelo que deverão assegurar-se da exactidão dos elementos que fazem parte integrante deste Anexo, bem como de quaisquer outros elementos complementares ou de alteração que venham a ser fornecidos pela Entidade Adjudicante, mediante as comprovações e verificações que considerarem pertinentes, nomeadamente através da realização das visitas referidas no Caderno de Encargos, com o objectivo de conseguirem uma confirmação das condições de execução dos trabalhos a realizar. A informação constante do presente Anexo é prestada pela Entidade Adjudicante sob reserva de qualquer lapso que contenha, não servindo de fundamento ao Adjudicatário para se eximir à boa e completa execução dos trabalhos.
--

Entidade/ Instalações	Morada dos Instalações/Ref ^o das Instalações	Ref ^o	Tipologia das Instalações		N.º Div.	Área (m2)	Tipo de Pavimento	Paredes						
DGEG	Zona Industrial de Almeirim, 18 7005-693 Évora	DGEG4	T3	Garagens, Arrecadações e Oficinas			Cimento	Alvenaria de tijolo, acabamento pintura						
			T4	Instalações Sanitárias Privadas e Públicas (edifício)			Mosaico	Azulejo						
					T1	Gabinetes, Salas de Reunião, Open Spaces e restantes Zonas Privadas de Circulação de Pessoal, incluindo Elevadores, Escadarias e Varandas (limpar apenas as instalações da DGEG)	Gabinetes e open spaces	509	Linóleo	Alvenaria de tijolo, acabamento pintura				
					T2	Zonas de Atendimento e Circulação Públicas, incluindo Elevadores, Escadarias e Varandas (limpar apenas as instalações da DGEG)			Mosaico/pedra	Alvenaria de tijolo, acabamento pintura				
			T4	Instalações Sanitárias Privadas e Públicas (limpar apenas as instalações da DGEG)		Mosaico/pedra	Alvenaria de tijolo, acabamento pintura							
	Rua Prof. António Pinheiro e Rosa nº 1 e 1-A, 8005-546 Faro	DGEG5	T1	Gabinetes, Salas de Reunião, Open Spaces e restantes Zonas Privadas de Circulação de Pessoal (apenas no andar onde se encontra a DGEG: piso 2), incluindo Elevadores, Escadarias e Varandas	Gabinetes e open spaces	540	Linóleo	Alvenaria de tijolo, acabamento pintura						
			T2	Átrio de entrada das instalações (área junto à vigilante de serviço)			Mosaico/pedra	Alvenaria de tijolo, acabamento pintura						
T4			Instalações Sanitárias Privadas e Públicas (apenas as da entrada e piso 2)	Mosaico/pedra			Azulejo							
LNEG	LNEG - Edifício C - Polo do Lumiar - Estrada do paço do Lumiar - Campus do Lumiar, Lisboa	Pólo Lumiar	LNEG1	T1		71	1115	Vinil	Tinta					
				T2		2	520	Cerâmico	Tinta					
				T3		2	930	Pintura Epoxy	Tinta					
				T4		8	100	Cerâmico	Azulejo + tinta					
				T5		27	1223	Vinil	Tinta					
					LNEG2	T1		48	810	Vinil	Tinta + divisórias amovíveis			
						T3		1	110	Pintura Epoxy	Alvenaria, reboco pintado			
						T4		1	2	Cerâmico	Azulejo + tinta			
						T5		36	1070	Vinil	Alvenaria, reboco pintado			
					LNEG3	T1		13	283	Vinil	Alvenaria, reboco pintado			
						T2		1	200	Cerâmico	Alvenaria, reboco pintado			
						T3		3	40	Pintura Epoxy	Alvenaria, reboco pintado			
						T4		4	45	Cerâmico	Azulejo + tinta			
						T5		15	300	Vinil	Alvenaria, reboco pintado			
								LNEG4	T1		47	507	Vinil	Divisórias amovíveis de contraplacado tinta
									T2		1	60	Cerâmico	Alvenaria, reboco pintado
									T3		5	149	Pintura Epoxy	Alvenaria, reboco pintado
			T4		11				75	Cerâmico	Azulejo + tinta			
			T5		14				512	Vinil	Alvenaria, reboco pintado			
						T1		17	509	Vinil	Tinta			
	T2					2	80	Pedra	Tinta					
	T4					9	90	Cerâmico	Azulejo + tinta					
	T5					4	390	Vinil	Alvenaria, reboco pintado					
				T1		13	375	Vinil	Tinta					
				T3		2	175	Pintura Epoxy	Alvenaria, reboco pintado					
				T4		5	40	Cerâmico	Azulejo + tinta					
				T5		4	750	Vinil	Alvenaria, reboco pintado					
				T1		37	600	Cortiça	Divisórias amovíveis de contraplacado + Tinta					
				T4		8	45	Cerâmico	Azulejo + tinta					
				T5		3	300	Vinil	Alvenaria, reboco pintado					
						LNEG8	T1		1	15	Pintura Epoxy	Paredes de chapa metálica lacada		
	T4		1				20	Cerâmico	Azulejo + tinta					
	T5		1				329	Vinil	Alvenaria, reboco pintado					
	LNEG - Edifício Principal- Polo de S Mamede Infesta - Rua da Amieira - Apartado 1089, S. Mamede de Infesta	Pólo SMI	LNEG9				T1		36	934	Parquet	Tinta		
				T2		10	150		Tinta					
				T4		10	110		Azulejo + tinta					
				T5		20	830		Alvenaria, reboco pintado					
				LNEG10	T1		15	260	Parquet	Tinta				
					T3		1	840	Pintura Epoxy	Tinta				
					T4		4	40	Cerâmica	Azulejo + tinta				
					T5		6	260	Vinil	Alvenaria, reboco pintado				
				LNEG11	T1		9	238	Parquet	Tinta				
					T3		5	512	Pintura Epoxy	Tinta				
					T4		6	80	Cerâmico	Azulejo + tinta				
					T1		7	110	Parquet	Tinta				
		LNEG12	T3		8	1008	Vinil	Tinta						
T4				2	15	Cerâmico	Azulejo + tinta							
LNEG - Museu Geológico - Rua Academia das Ciências, nº 19-2º, Lisboa			Museu	LNEG13	T1		20	431	Parquet + alcatifa	Tinta				
					T2		6	875	Parquet + alcatifa	Tinta				
	T4				6	8	cerâmico	Azulejo + tinta						
	LNEG - Edifício Principal - Polo de Alfragide - Estrada da Portela, Bairro do Zambujal - Alfragide, Amadora	Pólo Alfragide			LNEG14	T1		145	5125	Vinil	Tinta			
T2				10		577	cerâmico	Tinta						
T3				3		3590	Cimento revestido	Tinta						
T4				23		287	cerâmico	Azulejo + tinta						
T5				15		970	cerâmico	Tinta						
			LNEG15	T1		3	70	Parquet	Tinta					
				T2		3	180	cerâmico	Tinta					

Legenda:

Tipologia das Instalações:

T1	Gabinetes, Salas de Reunião, Salas de Aulas, Arquivo Documental, Bibliotecas, Data Centers, Open Spaces e restantes Zonas Privadas de Circulação de Pessoal, incluindo Elevadores, Escadarias e Varandas
T2	Zonas de Atendimento e Circulação Públicas, incluindo Elevadores, Escadarias , Varandas, Terraços, Átrios Exteriores e Passeios
T3	Estacionamento Interior (Garagens) e Arrecadações e Oficinas
T4	Instalações Sanitárias, Ginásio e Copas
T5	Áreas Hospitalares*, Clínicas e Laboratoriais

Nota: No quadro são apresentadas, de forma sucinta e a título indicativo, as principais características dos edifícios. As instalações não são caracterizadas de forma exaustiva. Pretende-se apenas auxiliar os concorrentes na configuração dos serviços de limpeza a propor, pelo que deverão assegurar-se da exactidão dos elementos que fazem parte integrante deste Anexo, bem como de quaisquer outros elementos complementares ou de alteração que venham a ser fornecidos pela Entidade Adjudicante, mediante as comprovações e verificações que considerarem pertinentes, nomeadamente através da realização das visitas referidas no Caderno de Encargos, com o objectivo de conseguirem uma confirmação das condições de execução dos trabalhos a realizar. A informação constante do presente Anexo é prestada pela Entidade Adjudicante sob reserva de qualquer lapso que contenha, não servindo de fundamento ao Adjudicatário para se eximir à boa e completa execução dos trabalhos.

Entidade/ Instalações	Morada dos Instalações/Ref ^a das Instalações	Ref ^a	Tipologia das Instalações		N.º Div.	Área (m2)	Tipo de Pavimento	Paredes
LNEG	Alfragide, Amadora	LNEG16	T4		2	32	cerâmico	Azulejo + tinta
	LNEG - Edifício Portaria - Polo de Alfragide - Estrada da Portela, Bairro do Zambujal -		T1		1	3	cerâmico	Tinta
			T4		1	2	cerâmico	Azulejo + tinta
	LNEG - Edifício Principal - Polo de Aljustrel - Bairro da Vale d´Oca, 7601 – 909 Aljustrel	LNEG17	T1		5	164	Vinil	Tinta
			T3		2	14	Vinil	Tinta
			T4		3	25	Vinil	Azulejo + tinta
			T5		1	12	cerâmico	Alvenaria, reboco pintado
	LNEG - Litoteca e Oficinas - Polo de Aljustrel - Bairro da Vale d´Oca, 7601 – 909 Aljustrel	LNEG18	T1		1	1800	Cimento revestido	Tinta + Paredes de chapa metálica lacada
			T3		3	90	Cimento revestido	Tinta + Paredes de chapa metálica lacada
			T4		1	15	cerâmico	Azulejo + tinta
APA	Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal Ap. 7585, 2611-865 Amadora	APA1	T1		295	13 690,00	Alcatifa/Linoleo/Parquet/Mo saico/Cimento Revestido	Tinta
			T2		1	100,00	Linoleo	Tinta
			T3		1	3 660,00	Cimento Revestido	Tinta
			T4		43	505,00	Linoleo	Tinta
			T5		4	350,00	Linoleo/Mosaico	Tinta
	Av. Alexandre Herculano, 50 - 1º, 2900-473 Setúbal	APA2	T1		9	275,00	Parquet	Tinta
			T4		2		Mosaico	Azulejo/Tinta
	Av. Vasco da Gama, 7 , 7800-397 Beja	APA3	T1		18	435,00	Soalho/Mosaico	Tinta
			T4		2		Mosaico	Azuleijos/Tinta
	R. Artur Augusto Ferreira, 1 a 3, 7005-473 Évora	APA4	T1		15	747,00	Soalho/Mosaico	Tinta/Contraplacado
			T3		1		Mosaico	Tinta
			T4		3		Mosaico	Azuleijos/Tinta
			T5		11		Mosaico	Contraplacado/Tinta
			T1		9		Soalho/Mosaico	Tinta
	Bairro da Fonte da Eira, Bloco I, C/v, 7300-076 Portalegre	APA5	T1		9	144,00	Soalho/Mosaico	Tinta
			T2		1	40,40	Mosaico	Tinta
			T3		1	5,40	Mosaico	Tinta
			T4		1	13,60	Mosaico	Azulejo/Tinta
			T1		16	721,00	Linoleo/Mosaico/Soalho	Tinta
	Bairro Azul, Praceta 1º de Maio - Colectivas A6 e A7, 7500-100 Vila Nova de Santo André	APA6	T4		4		Mosaico	Tinta/Azulejo
			T5		29		Mosaico	Tinta/Azulejo
	Av. António dos Santos, nº 3, 1º Esq 2000-074 Santarém	APA7	T1		7	74,40	Parquet	Tinta
			T3		1	12,00	Cimento pintado	Tinta
			T4		4	23,00	Mosaico	Azulejo/Tinta
	R. do Alportel, 10, 8000-293 Faro	APA8	T1		27	1 090,35	Flutuante	Tinta/Melanina
			T4		4	37,04	Marmore/Mosaico	Tinta
	R. José de Matos, 14, 8000-504 Faro	APA9	T1		30	414,00	Parquet/Mosaico	Tinta
			T4		14	49,20	Mosaico	Azulejo
			T5		2	218,43	Marmore/Mosaico	Tinta/Melanina
	Rua Formosa, nº 254, 4049-030 Porto	APA10	T1		41	2 040,00	Madeira/Ceramica	Tinta
			T2		1		Ceramica	Tinta
			T3		1		Ceramica	Tinta
			T4		19		Ceramica	Tinta
			T5		1		Ceramica	Tinta
	Praceta Arantes de Oliveira, 4, 5100-102 Lamego	APA11	T1		1	100,00	Madeira	Tinta
			T4		1		Ceramica	Tinta
	Rua Coronel João Maria Sarmento Pimentel, nº 332, R/C Esq., 5370-326 Mirandela	APA12	T1		4	161,00	Madeira	Tinta
			T2		1		Madeira	Tinta
			T3		1		Madeira	Tinta
			T4		2		Ceramica	Tinta
	Edifício de Apoio à Doca de Recreio (junto à Ponte Eiffel), 9000-405 Viana do Castelo	APA13	T1		4	384,00	Madeira	Tinta
			T2		1		Madeira	Tinta
			T3		1		Madeira	Tinta
			T4		1		Ceramica	Tinta
	Rua D. João IV, n.º 33, 1º , 2200-397 Abrantes	APA14	T1		13	156,00	Soalho/Mosaico	Azulejo/Tinta
			T2		1	17,00	Soalho	Tinta
			T3		2	20,00	Soalho/Mosaico	Azulejo/Tinta
			T4		1	4,00	Mosaico	Azulejo/Tinta
	Av. Engº Luis Paiva e Sousa, 6, 2500-329 Caldas da Rainha	APA15	T1		16	394,61	Mosaico/Linoleo/Madeira/T	Tinta
			T2		3	129,80	Mosaico/Linoleo	Tinta
			T3		2	312,00	Cimento Afagado/Mosaico	Azulejo/Tinta
			T4		8	98,50	Mosaico	Azulejo/Tinta
	Rua da Bela Vista, 12, 6000-458 Castelo Branco	APA16	T1		4	125,00	Mosaico	Tinta
			T4		2	18,00	Mosaico	Azulejo/Tinta
	Edificio Fábrica dos Mirandas Av. Cidade Aeminium, 3000-429 Coimbra	APA17	T1		46	1 128,47	Flutuante/Ceramica	Tinta
			T2		12	587,62	Pedra	Tinta
			T3		6	32,00	Flutuante/Ceramica	Tinta
			T4		18	161,46	Ceramica	Tinta
			T5		4	342,14	Ceramica	Tinta
	Largo Paço do Biú, nº 20, 6300-517 Guarda	APA18	T1		3	150,00	Soalho	Tinta
			T4		1	6,00	Mosaico	Azulejo/Tinta

Legenda:

Tipologia das Instalações:

T1	Gabinetes, Salas de Reunião, Salas de Aulas, Arquivo Documental, Bibliotecas, Data Centers, Open Spaces e restantes Zonas Privadas de Circulação de Pessoal, incluindo Elevadores, Escadarias e Varandas
T2	Zonas de Atendimento e Circulação Públicas, incluindo Elevadores, Escadarias , Varandas, Terraços, Átrios Exteriores e Passeios
T3	Estacionamento Interior (Garagens) e Arrecadações e Oficinas
T4	Instalações Sanitárias, Ginásio e Copas
T5	Áreas Hospitalares*, Clínicas e Laboratoriais

Nota: No quadro são apresentadas, de forma sucinta e a título indicativo, as principais características dos edifícios. As instalações não são caracterizadas de forma exaustiva. Pretende-se apenas auxiliar os concorrentes na configuração dos serviços de limpeza a propor, pelo que deverão assegurar-se da exactidão dos elementos que fazem parte integrante deste Anexo, bem como de quaisquer outros elementos complementares ou de alteração que venham a ser fornecidos pela Entidade Adjudicante, mediante as comprovações e verificações que considerarem pertinentes, nomeadamente através da realização das visitas referidas no Caderno de Encargos, com o objectivo de conseguirem uma confirmação das condições de execução dos trabalhos a realizar. A informação constante do presente Anexo é prestada pela Entidade Adjudicante sob reserva de qualquer lapso que contenha, não servindo de fundamento ao Adjudicatário para se eximir à boa e completa execução dos trabalhos.

Entidade/ Instalações	Morada dos Instalações/Refª das Instalações		Refª	Tipologia das Instalações		N.º Div.	Área (m2)	Tipo de Pavimento	Paredes
ICNF, I.P.	Av. da República , nº 16-16B (SEDE - 001) 1050-191 Lisboa		ICNF 1	T1		12	5 001,00	Soalho flutuante vinílico	Estuque, Ceramico, Vescom
				T2		1	509,00	Pedra polida	Estuque, Ceramico, Vescom
				T3		5	2 139,00	Cimento	Alvenaria pintada
				T4	(1) A área total das instalações sanitárias está incluída na área total do Tipo 1 de Divisão.	48	(1)	Cerâmico	Estuque, Ceramico, Vescom
	Mata Nacional do Escaroupim, 2120-018 Salvaterra de Magos	DRCNF - LVT - 001	ICNF 2	T1		5	20,00	Mosaico	Cimento, pintadas
				T4		1	3,00	Mosaico	Cimento, pintadas
	Mata Nacional das Virtudes, Estrada Nacional 3, 2050-040 Azambuja	DRCNF - LVT - 002	ICNF 3	T1		11	330,00	chão em madeira e mosaico edifício principal	betão e madeira pintados
				T4		3		Mosaico	betão e madeira pintados
	Praça da República, 2900-587 Setúbal	DRCNF - LVT - 003	ICNF 4	T1		13	493,00	1 sala c/ alcatifa, vinil (6), parquet (6),	Betão e madeira
				T2		1	25,00	calçada Portuguesa, mosaico	Betão e madeira
				T3		1	50,00	Cimento	Betão
				T4		4	16,00	Mosaico	Azulejo
	Quinta dos Plátanos, Avª Barão Almeida Santos NS 10 E 12 2710-525 Sintra	DRCNF - LVT - 004	ICNF 5	T1		13	535,00	Linóleo e tijuleira	Cimento pintado de branco
				T2		2	35,00	Tijoleira e madeira	Cimento pintado de branco
				T3		2	160,00	Betão pintado	Cimento pintado de branco
				T4		4	16,00	Azulejos	Azulejos e pintado de branco
	Rua Dr. Augusto César Silva Ferreira, 2040-215 Rio Maior	DRCNF - LVT - 005	ICNF 6	T1		35	816,98	salas ladrilho e salas soalho de madeira	Alvenaria pintada de branco e divisórias de madeira
				T2		7	368,50	Pedra calcária e ladrilho	Alvenaria pintada de branco e divisórias de madeira
				T3		5	130,20	ladrilho	Alvenaria pintada de branco
				T4		4	19,00	ladrilho	Azulejo
	Centro de Interpretação da Reserva Natural do Paul do Boquilobo,Quinta do Paul, Apartado 27, Brogueira 2350-334 Torres Novas	DRCNF - LVT - 006	ICNF 7	T1		8	225,00	Lages de mármore e tijoleira	Betão pintadas a branco e natural, vidro
				T2					
				T3		1	50,00	Cimento	Betão pintadas a branco
				T4		2	9,00	Mármore e tijoleira	Cimento pintado
	Av. Mariano Calado, 57, 2520-224 Peniche	DRCNF - LVT - 007	ICNF 8	T1		8	127,00	Mosaico	Alvenaria
				T2		1	25,00	Mosaico	Alvenaria
				T3		1	35,00	Mosaico	Alvenaria
				T4		7	23,00	Mosaico	Alvenaria
	Centro de Interpretaçãoda Reserva Natural do estuário do Tejo - Av. Combatentes da Grande Guerra, n.º1, 2890-015 Alcochete	DRCNF - LVT - 008	ICNF 9	T1		17	358,00	Mármore, parquet e alcatifa (auditório)	Mármore,estuque e alcatifa (auditório)
				T2		7	278,50	Mármore	Mármore e estuque
				T3		2	72,80	Mosaico cerâmico e mármore	Reboco e estuque
				T4		6	56,50	Mármore e pavimento cerâmico	Azulejo
	Edifício ICNF - Sítio das Hortas, Canto do Pinheiro, 2890-126 Alcochete	DRCNF - LVT - 009	ICNF 10	T1		4	167,00	Mosaico cerâmico	Pladur
				T2		1	75,00	Blocos de encaixe soplacas	zona de circulação pública exterior
				T3		1	5,00	Mosaico cerâmico	Pladur
				T4		2	10,00	Mosaico cerâmico	Pladur
	CIMM/ Casa Vigilantes - Estrada Florestal da Fonte da Telha, Mata Nacional dos Medos, 2825-494 Fonte da Telha	DRCNF - LVT - 010	ICNF 11	T1		6	200,00	Tijoleira	Madeira
				T2		4	50,00	Tijoleira	Cimento
				T3					
				T4		3	12,85	Tijoleira	Cimento
	Museu Oceanográfico Fortaleza Santa Maria, Portinho da Arrábida, São Lourenço, 2975-378 Azeitão	DRCNF - LVT - 011	ICNF 12	T1		4	100,00	Tijoleira e azulejo	Reboco e azulejo
				T2		13	753,00	Tijoleira e pedra	Reboco
				T4		3	10,50	Azulejos	Azulejos e reboco
	Centro de Interpretação das Serras de Aire e Candeeiros Alameda D. Afonso Henriques, 1 2480-300 Porto de Mós	DRCNF - LVT - 012	ICNF 13	T1		5	120,00	Alcatifa e mosaico	pintadas
				T2		1	140,00	mosaico	cimento, pintadas e vidro
				T4		2	10,00	mosaico	cimento pintadas
	Rua Vila de Rei, n.º 62, 6100-707 Sertã	DRCNF - LVT - 013	ICNF 14	T1		4	60	madeira e cimento	cimento pintadas
				T2		2	60	madeira e cimento	cimento pintadas
				T3		2	70	madeira e cimento	cimento pintadas
				T4		2	15	Mosaico	Mosaico
	Av. António Macedo – 4704-538 Braga		ICNF 15	T1		37	640,00	madeira e corticite	tinta e azulejo
				T2		1	45,00	soalho - tijoleira	tinta
				T4		6	70,00	tijoleira	azulejo - tinta
	Parque Florestal – 5300 – 000 Bragança		ICNF 16	T1		32	500	Madeira	Cimento e Madeiras
				T2		2	100	Granito	Cimento e Granito
				T4		3	30	Tijoleira	Cimento e azulejos
	Parque Florestal – 5000 – 567 Vila Real		ICNF 17	T1		30	800	madeira e tijoleira	cimento e pladur
				T2		2	450	cimento e granito	cimento
				T3		2	100	cimento e granito	cimento
				T4		6	60	cimento	azulejo
	Parque Florestal – 4650 – 250 Amarante		ICNF 18	T1		20	510	madeira	cimento
				T2		1	45	pedra	cimento
				T4		2	20	tijoleira	cimento

Legenda:

Tipologia das Instalações:

T1	Gabinetes, Salas de Reunião, Salas de Aulas, Arquivo Documental, Bibliotecas, Data Centers, Open Spaces e restantes Zonas Privadas de Circulação de Pessoal, incluindo Elevadores, Escadarias e Varandas
T2	Zonas de Atendimento e Circulação Públicas, incluindo Elevadores, Escadarias , Varandas, Terraços, Átrios Exteriores e Passeios
T3	Estacionamento Interior (Garagens) e Arrecadações e Oficinas
T4	Instalações Sanitárias, Ginásio e Copas
T5	Áreas Hospitalares*, Clínicas e Laboratoriais

Nota: No quadro são apresentadas, de forma sucinta e a título indicativo, as principais características dos edifícios. As instalações não são caracterizadas de forma exaustiva. Pretende-se apenas auxiliar os concorrentes na configuração dos serviços de limpeza a propor, pelo que deverão assegurar-se da exactidão dos elementos que fazem parte integrante deste Anexo, bem como de quaisquer outros elementos complementares ou de alteração que venham a ser fornecidos pela Entidade Adjudicante, mediante as comprovações e verificações que considerarem pertinentes, nomeadamente através da realização das visitas referidas no Caderno de Encargos, com o objectivo de conseguirem uma confirmação das condições de execução dos trabalhos a realizar. A informação constante do presente Anexo é prestada pela Entidade Adjudicante sob reserva de qualquer lapso que contenha, não servindo de fundamento ao Adjudicatário para se eximir à boa e completa execução dos trabalhos.

Entidade/ Instalações	Morada dos Instalações/Refº das Instalações		Refº	Tipologia das Instalações		N.º Div.	Área (m2)	Tipo de Pavimento	Paredes
ICNF, I.P.	Parque Nacional da Peneda-Gerês, Vidoeiro, 99, 4845-081 Gerês		ICNF 19	T1		13+3+3+2	500+25+125 +115	madeira	cimento e pladur pintado
				T2		1	115	tijoleira	azulejo, cimento pintado, vidro
				T4		7	60	granito sem polimento	pladur e cimento pintado
	Centro de Informação e Interpretação do PNAIvão, Largo dos Freitas, 5000-528 Vila Real		ICNF 20	T1		28	1357	madeira	madeira e alvenaria
				T3		5	172	cimento	cimento
				T4		5	50	mármore	mármore
	Estrada Exterior da Circunvalação, nº 11846 - 4460 – 281 Senhora da Hora		ICNF 21	T1		12	260	tijoleira	cimento/tinta
				T2		1	20		cimento/tinta
				T4		2	20		cimento/tinta
	Avenida Bernardino Machado, 385 4481-657 Vila do Conde		ICNF 22	T1		22	640	Material cerâmico, corticite e soalho	cimento - areadas
				T4		4	36	Material cerâmico	cimento - areadas
	Cabanais do Castelo - Largo do Castelo - 5210-188 Miranda do Douro		ICNF 23	T1		1	50	Madeira e Granito	Granito
				T4		1	10	Tijoleira	Azulejos
	Rua Dr. Francisco Antonio Vicente, n.º4 (arquivo municipal) 5200-271 Mogadouro		ICNF 24	T1		12	172	soalho/tijoleira	Cimento e azulejos
				T2		1	12	soalho/tijoleira	cimento
				T4		2	29	tijoleira	azulejo
	Edifício do Centro Municipal de Operações de Emergência e Proteção Civil Rua Pedro Jaques de Magalhães, 6440-111 Figueira de Castelo Rodrigo		ICNF 25	T1		4	96		
				T4		2	20		
	Parque Florestal de Mondim de Basto - 4880 – 190 Mondim de Basto		ICNF 26	T1		8	110	madeira	cimento
				T2		1	50	tijoleira	cimento
				T4		1	10	tijoleira	cimento
	Rua Cónego António Barreiros - Quinta do Soqueiro 3500-093 Viseu	DCNF - C -001	ICNF 27	T1		24	700	Madeira e granito	Reboco pintado
				T2		2	20	Granito	Azulejo e reboco pintado
				T4		6	20	Mosaico cerâmico	Azulejo e reboco pintado
	Rua Cónego António Barreiros - Quinta do Soqueiro 3500-093 Viseu - Casa de Guarda		ICNF 28	T1		5	75,00	Madeira e mosaico cerâmico	Reboco pintado
				T4		2	5,00	Mosaico cerâmico	Azulejo e reboco pintado
	Mata Nacional do Choupal, 3000-611 Coimbra		ICNF 29	T1		17	519,00	Madeira e vinil	Reboco pintado
				T2		6	85,00	Madeira e vinil	Reboco pintado
				T4		4	80,00	Mosaico cerâmica	Azulejo e reboco pintado
	E-97 /Av. D. Dinis, n.º 9 - 2430-263 Marinha Grande		ICNF 30	T1		12	377,98	Madeira	Madeira/alvenaria
				T2		1	20,04	Madeira	Madeira/alvenaria
				T4		4	19,85	Mosaico cerâmico	Azulejo e reboco pintado
	R. Prof. Correia Seixas, n.º 22 - 3200-219 Lousã		ICNF 31	T1		13	222,00	Madeira	Reboco pintado
				T2		2	30,00	Pedra e madeira	Reboco pintado
				T4		2	16,00	Mosaico cerâmico	Azulejo
	PNSE /Rua 1ª de Maio, n.º 2 - 6260-101 Manteigas		ICNF 32	T1		14	150,00	Madeira e mosaico cerâmico	Reboco pintado
				T2		3	66,10	Mosaico cerâmico	Reboco pintado
				T4		4	18,00	Mosaico cerâmico	Azulejo e reboco pintado
	Portelinha - 3300-116 Arganil		ICNF 33	T1		6	79,42	Madeira	Madeira e reboco pintado
				T2		1	15,03	Madeira	Madeira e reboco pintado
				T4		1	3,55	Mosaico cerâmico	Azulejo e rebouco pintado
	PNSE/ Praça da República, n.º 28 - 6270-496 Seia		ICNF 34	T1		10	165.75	Corticite / Mosaico cerâmico	Reboco pintado
				T2		1	42.00	Mosaico cerâmico	Reboco pintado
				T4		2	16.50	Mosaico cerâmico	Azulejo
	C. Interpretação/ RNPA / R. do Bairro, 1 - 3045-356 Arzila		ICNF 35	T1		8	156,00	Mosaico cerâmica / Alcatifa	Reboco pintado
				T2		1	200,00	Mosaico cerâmico	Reboco pintado
				T4		3	15,00	Mosaico cerâmico	Azulejo e reboco pintado
	C. Interpretação/ Mata da Margaraça - 3305-031 Benfeita		ICNF 36	T1		9	138	Madeira e mosaico cerâmico	Reboco pintado
				T2		5	67	Madeira e mosaico cerâmico	Reboco pintado
				T4		5	24,5	Mosaico cerâmico	Azulejo e reboco pintado
	C. Educação Ambiental Sr.ª da Graça / Bº Sr.ª da Graça - 6320-052 Aldeia de St.º António - Sabugal		ICNF 37	T1		8	195,00	Mosaico cerâmico	Madeira e reboco pintado
				T2		2	48,00	Mosaico cerâmico	Madeira e reboco pintado
				T4		4	38,50	Mosaico cerâmico	Azulejo
	RN da Serra da Malcata / R. Dr. Ribeiro Sanches, n.º 60 - 6090-587 Penamacor		ICNF 38	T1		13	210	Vinilico,madeira e mosaico cerâmico	Reboco pintado
				T2		3	20	Pedra e mosaico cerâmico	Reboco pintado
				T4		6	20	Mosaico cerâmico	Azulejo e reboco pintado
	Avenida do Empresário, Praça NERCAB - 6000-767 CASTELO BRANCO		ICNF 39	T1		5	350	Mosaico cerâmico	Reboco pintado
				T2					
				T4		6	50	Mosaico cerâmico	Reboco pintado
	Estrada Nacional n.º 327 3800-901 SÃO JACINTO - Edificio novo		ICNF 40	T1		4	340	Cimento pintado	Madeira
				T4		2	27	Cimento pintado	Azulejo e reboco pintado
	Estrada Nacional n.º 327 3800-901 SÃO JACINTO - Antiga Sede		ICNF 41	T1		8	160	Vinilico,madeira e mosaico cerâmico	Reboco pintado
				T4		2	14	Mosaico cerâmico	Azulejo e reboco pintado
	Rua Tenente Raúl de Andrade, 1 e 3 - Évora (DCNF - ALE - 001)		ICNF 42	T1		16	380,00	Tijoleira, taco	Alvenaria e ajulezo
				T2		7	100,00	Tijoleira, mármore	Alvenaria e ajulezo
				T3		5	170,00	Tijoleira	Alvenaria e ajulezo
				T4		7	70,00	Mosaico	Alvenaria, ajulezo
	Centro Nacional de Educação Ambiental e Conservação da Natureza, do Monte do Paio-Brescos -Sto André		ICNF 43	T1		13	473,00	mosaico e taco	Alvenaria
				T2		6	74,30	mosaico	Estuque
				T3		5	37,40	mosaico	Estuque

Legenda:

Tipologia das Instalações:

T1	Gabinetes, Salas de Reunião, Salas de Aulas, Arquivo Documental, Bibliotecas, Data Centers, Open Spaces e restantes Zonas Privadas de Circulação de Pessoal, incluindo Elevadores, Escadarias e Varandas
T2	Zonas de Atendimento e Circulação Públicas, incluindo Elevadores, Escadarias , Varandas, Terraços, Átrios Exteriores e Passeios
T3	Estacionamento Interior (Garagens) e Arrecadações e Oficinas
T4	Instalações Sanitárias, Ginásio e Copas
T5	Áreas Hospitalares*, Clínicas e Laboratoriais

Nota: No quadro são apresentadas, de forma sucinta e a título indicativo, as principais características dos edifícios. As instalações não são caracterizadas de forma exaustiva. Pretende-se apenas auxiliar os concorrentes na configuração dos serviços de limpeza a propor, pelo que deverão assegurar-se da exactidão dos elementos que fazem parte integrante deste Anexo, bem como de quaisquer outros elementos complementares ou de alteração que venham a ser fornecidos pela Entidade Adjudicante, mediante as comprovações e verificações que considerarem pertinentes, nomeadamente através da realização das visitas referidas no Caderno de Encargos, com o objectivo de conseguirem uma confirmação das condições de execução dos trabalhos a realizar. A informação constante do presente Anexo é prestada pela Entidade Adjudicante sob reserva de qualquer lapso que contenha, não servindo de fundamento ao Adjudicatário para se eximir à boa e completa execução dos trabalhos.

Entidade/ Instalações	Morada dos Instalações/Refª das Instalações	Refª	Tipologia das Instalações		N.º Div.	Área (m2)	Tipo de Pavimento	Paredes
ICNF, I.P.	Sede do Parque Natural do Vale do Guadiana, R. D. Sancho II, N.º 15-MÉRTOLA	ICNF 44	T4		8	51,40	mosaico	Azulejo
			T1		11	740,00	Madeira	Pladur/barro/alvernaria
			T2		7	20,00	Madeira	Pladur/barro/alvernaria
			T3		2	15,00	Madeira	Pladur/barro/alvernaria
			T4		7	18,00	Cerâmica	Cerâmica
	R. de S. Sebastião - 7800-298 BEJA	ICNF 45	T5		1	12,00	Madeira	Alvernaria
			T1		9	143,00	Madeira, alcatifa	Estuque
			T2		2	60,00	Madeira, mármore e moisaco	Estuque
			T3		2	26,28	Madeira	Estuque
	EN N.º 5-ALCÁÇER do SAL	ICNF 46	T4		2	15,00	Moisaco	Azulejo
			T1		3	56,00	Tacos de madeira	Alvenaria
			T2		1	38,00	Tacos de madeira	Alvenaria
			T3		1	2,50	Mosaico	Alvenaria
	Colectiva CA - Bairro Azul - Delegação do PNSACN 7500-190 Vila Nova de Santo André	ICNF 47	T4		2	2,50	Mosaico	Alvenaria e ajulezo
			T1		11	200	linólio	pintadas
			T2		2	5	linólio	pintadas
			T3		2	10	tijoleira	pintadas
	Rua Serpa Pinto 33 - Moura	ICNF 48	T4		3	8	mosaico	azulejos
			T1		7	190	Madeira/Tijoleira	Cimento pintado
			T2		2	45	Madeira/Mármore	Cimento pintado
			T3		2	60	Mosaico	Cimento pintado
	Centro de Educação Ambiental de Marim - Quelfes Parque Natural da Ria Formosa, 8700-194 - Olhão	ICNF 49	T4		2	12,5	Moisaco	Azulejo
			T1		22	1 400	mosaico	pintadas
			T2		3	200	mosaico	pintadas
			T4		7	100	mosaico	azulejos
	Edifício Multifunções-Largo do Infantário – Chinicato 8600-306 Lagos	ICNF 50	T1		9	160	mosaico	pintadas
			T2		3	50	mosaico	pintadas
			T4		3	15	mosaico	azulejos
	PNSACV - Rua Serpa Pinto n.º32 - 7630-174 - Odemira	ICNF 51	T1		13	250	Madeira	alvenaria pintadas
			T2		3	150	Madeira	alvenaria pintadas
			T4		9	45	mosaico	azulejos
	CNRLI - Estrada da Barragem do Funcho, km 3 - Vale Fuzeiros - São Bartolomeu de Messines 8375-032 SILVES	ICNF 52	T1		20	250	tijoleira (19) / tipo linóleo (1- módulo oficial)	alvenaria pintada (19) / pladur pintado (1)
			T2		9	15	tijoleira	alvenaria pintada
			T4		16	50		
			T5		20	60 15	CNRLI - clínica+laborat - pavim. cimento pintado CTRLI - módulo cirurgico - tipo linóleo	CNRLI - alvenaria pintada CTRLI - pladur pintado

C.1 - Especificações dos Serviços de Limpeza Programada Regular (LPR)			Auditoria - Avaliação	
			Conforme=1	Não Conforme=0
T1 - Especificações para Gabinetes, Salas de Reunião, sala de Formação e afins, Arquivo Documental, Bibliotecas, Data Centers, Open Spaces e restantes Zonas Privadas de Circulação de Pessoal, incluindo Elevadores, Escadarias e Varandas				
	Principais Características	Resultados		
C.1-1	Limpeza do pó, dedadas e humidades dos corrimãos e puxadores de portas	Ausência de pó, dedadas e humidades nos corrimãos e puxadores de portas.		
C.1-2	Limpeza de interruptores de luz	Ausência de pó, dedadas e sujidades nos interruptores de luz.		
C.1-3	Limpeza de pó, dedadas e humidades dos móveis e dos utensílios/ equipamentos de escritório, informática e comunicações (p.ex. bengaleiros e fotocopiadoras, telefones e faxes)	Ausência de pó, dedadas e humidades nos móveis e nos utensílios/equipamentos de escritório, de informática e de comunicações.		
C.1-4	Limpeza / lavagem do pavimento de compartimentos, halls, corredores, passadiços, entradas, patamares, escadas e elevadores	Não existência óbvia de areias ou pós no pavimento.		
C.1-5	Aspiração de tapetes, carpetes e alcatifas	Ausência de pó, areias ou outros resíduos sólidos visíveis.		
C.1-6	Despejo e limpeza de recipientes do lixo (quando não assegurado por serviços de piquete)	Os recipientes do lixo não podem conter resíduos no seu interior e sujidades óbvias no seu exterior, devendo ser efectuada a recolha e substituição dos sacos que possuam lixos; Remoção de todos os lixos para o exterior das instalações e sua colocação nos recipientes/contentores destinados para o efeito, respeitando o horário legalmente definido, as condições adequadas ao tipo de lixos recolhidos e os procedimentos ambientais e de gestão de resíduos da Entidade Adjudicante.		
T2 - Especificações para Zonas de Atendimento e Circulação Públicas, incluindo Elevadores, Escadarias , Varandas, Terraços, Átrios Exteriores e Passeios				
	Principais Características	Resultados		
C.1-7	Limpeza do pó, dedadas e humidades dos corrimãos e puxadores de portas	Ausência de pó, dedadas e humidades nos corrimãos e puxadores de portas.		
C.1-8	Limpeza de interruptores de luz	Ausência de pó, dedadas e sujidades nos interruptores de luz.		
C.1-9	Limpeza dos balcões de atendimento	Não existência de manchas, resíduos, pó ou autocolantes, com especial enfoque nas áreas mais manuseadas.		
C.1-10	Despejo e limpeza de recipientes do lixo (quando não assegurado por serviços de piquete)	Os recipientes do lixo não podem conter resíduos no seu interior e sujidades óbvias no seu exterior, devendo ser efectuada a recolha e substituição dos sacos que possuam lixos.		
C.1-11	Limpeza superfícies, incluindo pavimento, paredes e mobiliário e portas	Não existência óbvia de pós ou areias; Ausência dedadas, manchas, marcas, sujidades, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados, em todas as superfícies; Não existência de resíduos (papéis, embalagens, outros);Não existência de manchas, resíduos ou pó, escritos, desenhos ou outras marcas resultantes de canetas ou tintas passíveis de remoção, nas portas e paredes, incluindo colunas e pilares.		
C.1-12	Limpeza de equipamento especial, tais como escadas rolantes elevadores e aparelhos telefónicos públicos	Não existência óbvia de pós ou areias; Não existência de resíduos (papéis, embalagens, outros); Não existência de manchas, líquidos derramados, pastilhas ou outros resíduos impregnados; Não existência de escritos, desenhos ou outras marcas resultantes de canetas ou tintas passíveis de remoção; Os aparelhos telefónicos devem estar devidamente higienizados (handset); Devem apresentar o seu aspecto original resultante de intervenções de lavagem ou outras consoante as características do material que as constituam.		
T3 - Especificações para Estacionamento Interior (Garagens), Arrecadações e Oficinas				
	Principais Características	Resultados		
C.1-13	Despejo e limpeza de recipientes do lixo (quando não assegurado por serviços de piquete)	Os recipientes do lixo não podem conter resíduos no seu interior e sujidades óbvias no seu exterior, devendo ser efectuada a recolha e substituição dos sacos que possuam lixos; Remoção de todos os lixos para o exterior das instalações e sua colocação nos recipientes/contentores destinados para o efeito, respeitando o horário legalmente definido, as condições adequadas ao tipo de lixos recolhidos e os procedimentos ambientais e de gestão de resíduos do Contraente Público.		
T4 - Especificações para Instalações Sanitárias, Copas, Ginásios e afins				
	Principais Características	Resultados		
C.1-14	Limpeza do pó, dedadas e humidades nos puxadores de portas	Ausência de pó, dedadas e humidades nos corrimãos e puxadores de portas.		
C.1-15	Limpeza de interruptores de luz	Ausência de pó, dedadas e sujidades nos interruptores de luz.		
C.1-16	Limpeza de pó, dedadas e humidades dos móveis e dos utensílios/equipamentos de wc (p. ex. suportes de rolos de papel higiénico e dispensadores de sabonete)	Ausência de pó, dedadas e humidades nos móveis e nos utensílios/equipamentos de wc.		
C.1-17	Limpeza de equipamento sanitário (inclui lavatórios, sanitas, urinóis chuveiros ou outros)	Ausência de maus cheiros; Os equipamentos deverão encontrar-se devidamente higienizados / desinfectados, não possuindo quaisquer manchas ou sujidades; As torneiras e tubagens deverão apresentar um aspecto abrilhantado.		
C.1-18	Limpeza de vidros e espelhos	Não existência de manchas, resíduos ou pó - especial enfoque nas áreas manuseadas ou em tudo o que perturbe a visibilidade através dos mesmos.		
C.1-19	Abastecimento correcto e regular das instalações sanitárias com consumíveis sanitários (quando não assegurado por serviços de piquete)	Ausência de falhas no abastecimento dos consumíveis; Correcta reposição (i.e. não haver produto fora dos suportes, para os utentes reporem).		
C.1-20	Despejo e limpeza de recipientes do lixo (quando não assegurado por serviços de piquete)	Os recipientes do lixo não podem conter resíduos no seu interior e sujidades óbvias no seu exterior, devendo ser efectuada a recolha e substituição dos sacos que possuam lixos; Remoção de todos os lixos para o exterior das instalações e sua colocação nos recipientes/contentores destinados para o efeito, respeitando o horário legalmente definido, as condições adequadas ao tipo de lixos recolhidos e os procedimentos ambientais e de gestão de resíduos do Contraente Público.		
C.1-21	Limpeza superfícies, incluindo pavimento e paredes	Ausência de pó, dedadas, manchas, marcas, sujidades, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados em todas as superfícies; Ausência de maus cheiros.		
T5 - Especificações para Áreas Laboratoriais, clinicas e afins				
	Principais Características	Resultados		
C.1-23	Limpeza húmida do pó, dedadas e humidades nos puxadores de portas	Ausência de pó, dedadas e humidades nos puxadores de portas.		
C.1-24	Limpeza húmida de interruptores de luz	Ausência de pó, dedadas e sujidades nos interruptores de luz.		
C.1-25	Limpeza húmida de pó, dedadas e humidades dos móveis e de todos os utensílios/equipamentos	Ausência de pó, dedadas, mancha, marca, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados em todas as superfícies do mobiliário, devendo este apresentar um aspeto abrilhantado, resultante da aplicação de produtos adequados ao tipo de material em causa.		
C.1-26	Despejo e limpeza de recipientes do lixo (quando não assegurado por serviços de piquete)	Os recipientes do lixo não podem conter resíduos no seu interior e sujidades óbvias no seu exterior, devendo ser efectuada a recolha e substituição dos sacos que possuam lixos; Remoção de todos os lixos para o exterior das instalações e sua colocação nos recipientes/contentores destinados para o efeito, respeitando o horário legalmente definido, as condições adequadas ao tipo de lixos recolhidos e os procedimentos ambientais e de gestão de resíduos do Contraente Público.		
C.1-27	Limpeza húmida de superfícies, incluindo paredes e mobiliário	Ausência de pó, dedadas, manchas, marcas, sujidades, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados em todas as superfícies.		
C.1-28	Franjar o pavimento	Ausência de pó, dedadas, manchas, marcas, sujidades, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados no pavimento		
C.1-29	Limpeza húmida do pavimento com água e detergente	Ausência de pó, dedadas, manchas, marcas, sujidades, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados no pavimento		
C.1-30	Limpeza mecânica do pavimento	Ausência de pó, mancha, marca, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados em todo o pavimento, devendo este apresentar um aspeto seco e abrilhantado, resultante da aplicação de produtos adequados ao tipo de pavimento em causa.		
C.1-31	Limpeza de derrames (quando não assegurado por serviços de piquete)	Ausência de resíduos sólidos ou líquidos derramados em todo o pavimento, devendo este apresentar um aspeto seco e abrilhantado, resultante da aplicação de produtos adequados ao tipo de pavimento em causa, devendo esta tarefa ser efetuada pela ordem que se indica: remover a matéria orgânica com material absorvente descartável (a fornecer pelos serviços); Desinfetar com uma solução de lixívia (conforme recomendação da comissão de controlo de infeção); lavar com água e detergente; enxaguar; secar.		
Total			0	0
Total Auditoria (Não conformidades)			0%	
Total Auditoria (conformidades)			0%	

C.2 - Especificações dos Serviços de Limpeza Programada Profunda (LPP)			Auditoria - Avaliação	
			Conforme=1	Não Conforme=0
T1 - Especificações para Gabinetes, Salas de Reunião, Salas de Formação e afins, Arquivo Documental, Bibliotecas, Data Centers, Open Spaces e restantes Zonas Privadas de Circulação de Pessoal, incluindo Elevadores, Escadarias e Varandas				
	Principais Características	Resultados		
C.2-1	Limpeza de metais	Ausência de pó, manchas ou sujidades nos metais; Os metais deverão apresentar, sempre que as características do material o permitam, um aspecto polido.		
C.2-2	Limpeza de rodapés	Ausência de pó, manchas ou sujidades nos rodapés.		
C.2-3	Limpeza do pó e dedadas em locais elevados, nomeadamente nas partes superiores de estantes, armários e outros móveis	Ausência de pó e dedadas dos locais a limpar.		
C.2-4	Limpeza profunda dos tetos	Ausência de pó, dedadas, teias de aranha, manchas, marcas ou outros resíduos sólidos e líquidos passíveis de remoção dos tetos e dos pontos de iluminação neles colocados.		
C.2-5	Limpeza das ombreiras das portas	Ausência de pó, manchas ou sujidades nas ombreiras das portas.		
C.2-6	Limpeza de portas interiores e exteriores	Não existência de pó, manchas, lamas e resíduos sólidos incrustados ou líquidos; Não existência de escritos, desenhos ou outras marcas resultantes de caneta ou outras tintas possíveis de remoção.		
C.2-7	Desinfecção de telefones	Os telefones deverão encontrar-se higienizados / desinfectados, não possuindo quaisquer manchas ou sujidades.		
C.2-8	Limpeza / lavagem de varandas, terraços e logradouros exteriores	Não existência de lixos ou outros resíduos sólidos visíveis (papéis, embalagens ou outros detritos) depositados no chão e em floreiras/locais ajardinados; Não existência de manchas, lamas, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados; O pavimento das varandas, terraços e logradouros deverá apresentar um aspeto abrilhantado, resultante da sua lavagem de acordo com o tipo de material que o compõe; Ralos de esgotos com possibilidade de escoamento total das águas.		
C.2-9	Limpeza de objectos em madeira com produtos adequados à sua protecção e lustro	Não existência de dedadas, manchas, marcas, líquidos ou sujidades óbvias; Deverão apresentar um aspecto abrilhantado, resultante da aplicação de produtos adequados ao tipo de material em causa.		
C.2-10	Tratamento de cadeiras e sofás de pele com produtos adequados à sua protecção e lustro	Ausência de pó, manchas, lamas, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados nas cadeiras e sofás de pele, quando susceptíveis de serem removidos;As cadeiras e sofás de pele deverão apresentar-se protegidos e com um aspecto abrilhantado, em resultado da aplicação de produtos adequados ao tratamento do mobiliário em causa.		
C.2-11	Limpeza profunda de cadeiras e sofás forrados a tecido	Ausência de pó, manchas, lamas, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados nas cadeiras e sofás forrados a tecido, quando passíveis de serem removidos, tendo em conta o material em causa, por lavagem, limpeza a seco ou aspiração.		
C.2-12	Arredamento de todos os móveis de fácil deslocação, sua limpeza completa e limpeza das paredes onde estes se encontram encostados	Ausência de pó, qualquer mancha ou sujidade incrustada em todas as superfícies do mobiliário; Ausência de pó, manchas, dedadas, resíduos incrustados ou líquidos nas paredes onde o mobiliário se localiza.		
C.2-13	Limpeza do mobiliário, com aplicação de produto adequado ao seu abrlhantamento e remoção de riscos/manchas/dedadas (não inclui enceramento do mobiliário)	Ausência de pó, mancha, marca, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados em todas as superfícies do mobiliário, devendo este apresentar um aspecto abrilhantado, resultante da aplicação de produtos adequados ao tipo de material em causa.		
C.2-14	Limpeza das paredes e divisórias	Não existência de pó, manchas, dedadas, outros resíduos incrustados ou sujidades óbvias;Não existência de escritos, desenhos ou outras marcas resultantes de caneta ou outras tintas possíveis de remoção.		
C.2-15	Limpeza profunda de tapetes, alcatifas e carpetes	Ausência de pó, manchas, lamas, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados nos tapetes, alcatifas e carpetes, quando possíveis de serem removidos, tendo em conta o material em causa, por lavagem, limpeza a seco ou aspiração.		
C.2-16	Desinfecção de recipientes do lixo	Os recipientes do lixo deverão encontrar-se higienizados / desinfectados, não possuindo quaisquer manchas ou sujidades no seu interior e exterior.		
C.2-17	Limpeza de parapeitos e vidros e envidraçados interiores, janelas e estores	Ausência de pó, manchas, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados nos parapeitos interiores, envidraçados, janelas e estores; Não existência de dedadas, manchas ou qualquer marca de contraste nos vidros, envidraçados interiores, janelas e estores.		
C.2-18	Limpeza a fundo de todos os pavimentos (incluindo escadas, patamares, passadiços e elevadores), procedendo quando adequado ao seu enceramento e polimento	O pavimento deve apresentar um estado de limpeza que se assemelhe ao seu estado original, não contendo lixos ou sujidades susceptíveis de remoção e possuindo um aspeto abrilhantado, resultante de actividades como enceramento, polimento, lavagem a seco, entre outras, de acordo com o tipo de pavimento existente.		
C.2-19	Enceramento do mobiliário	Ausência de pó, manchas, marcas, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados em todas as superfícies do mobiliário, devendo este apresentar um aspecto encerado, resultante da aplicação de produtos adequados a essa finalidade e ao tipo de material em questão.		
C.2-20	Limpeza dos materiais de arquivo e biblioteca, tais como livros e dossiers.	Ausência de pó, resíduos sólidos e líquidos derramados nos documentos que integram o arquivo, resultante da sua limpeza com um pano seco ou ligeiramente humedecido (quase seco);		
C.2-21	Limpeza de ralos de esgotos	Possibilidade de escoamento total das águas; Ausência de resíduos susceptíveis de serem removidos.		
T2 - Especificações para Zonas de Atendimento e Circulação Públicas, incluindo Elevadores, Escadarias , Varandas, Terracos, Átrios Exteriores e Passeios				
	Principais Características	Resultados		
C.2-22	Limpeza das ombreiras das portas	Ausência de pó, manchas ou sujidades nas ombreiras das portas.		
C.2-23	Limpeza de metais	Ausência de pó, manchas ou sujidades nos metais;Os metais deverão apresentar, sempre que as características do material o permitam, um aspecto polido.		
C.2-24	Limpeza de rodapés	Ausência de pó, manchas ou sujidades nos rodapés.		
C.2-25	Limpeza do pó e dedadas em locais elevados, nomeadamente nas partes superiores de estantes, armários e outros móveis	Ausência de pó e dedadas dos locais a limpar.		
C.2-26	Limpeza profunda dos tectos	Ausência de pó, dedadas, teias de aranha, manchas, marcas ou outros resíduos sólidos e líquidos passíveis de remoção dos tectos e dos pontos de iluminação neles colocados.		
C.2-27	Limpeza de portas interiores e exteriores	Não existência de pó, manchas, lamas e resíduos sólidos incrustados ou líquidos; Não existência de escritos, desenhos ou outras marcas resultantes de caneta ou outras tintas possíveis de remoção.		
C.2-28	Desinfecção de telefones	Os telefones deverão encontrar-se higienizados / desinfectados, não possuindo quaisquer manchas ou sujidades.		
C.2-30	Limpeza / lavagem de varandas, terraços, logradouros exteriores, átrios exteriores e passeios	Não existência de lixos ou outros resíduos sólidos visíveis (papéis, embalagens ou outros detritos) depositados no chão e em floreiras/locais ajardinados; Não existência de manchas, lamas, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados; O pavimento das varandas, terraços, logradouros e átrios deverá apresentar um aspecto abrilhantado, resultante da sua lavagem de acordo com o tipo de material que o compõe; Não existência de folhas das árvores depositadas no chão, com especial enfoque nas épocas de Outono e Inverno; Não existência de lixo e/ou lamas quer nas sarjetas quer nas respectivas grelhas que provoque o entupimento daquelas; Ralos de esgoto desentupidos, com possibilidade de escoamento total das águas; Os passeios, lancis e áreas asfaltadas não deverão apresentar manchas, lamas, pastilhas elásticas (nomeadamente junto aos edifícios) e detritos.		
C.2-31	Arredamento de todos os móveis de fácil deslocação, sua limpeza completa e limpeza das paredes onde estes se encontram encostados	Ausência de pó, qualquer mancha ou sujidade incrustada em todas as superfícies de mobiliário; Ausência de pó, manchas, dedadas, resíduos incrustados ou líquidos nas paredes onde o mobiliário se localiza.		
C.2-32	Limpeza de objectos em madeira com produtos adequados à sua protecção e lustro	Não existência de dedadas, manchas, marcas, líquidos ou sujidades óbvias; Deverão apresentar um aspecto abrilhantado, resultante da aplicação de produtos adequados ao tipo de material em causa.		
C.2-33	Limpeza profunda de cadeiras e sofás forrados a tecido	Ausência de pó, manchas, lamas, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados nas cadeiras e sofás forrados a tecido, quando passíveis de serem removidos, tendo em conta o material em causa, por lavagem, limpeza a seco ou aspiração.		
C.2-34	Limpeza do mobiliário com aplicação de produto adequado ao seu abrlhantamento e remoção de riscos/manchas/dedadas (não inclui enceramento do mobiliário)	Ausência de pó, mancha, marca, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados em todas as superfícies do mobiliário, devendo este apresentar um aspecto abrilhantado, resultante da aplicação de produtos adequados ao tipo de material em causa.		
C.2-35	Desinfecção de cinzeiros e recipientes do lixo	Os cinzeiros e recipientes do lixo deverão encontrar-se higienizados / desinfectados, não possuindo quaisquer manchas ou sujidades no seu interior e exterior.		
C.2-36	Limpeza das paredes e divisórias	Não existência de pó, manchas, dedadas, outros resíduos incrustados ou sujidades óbvias; Não existência de escritos, desenhos ou outras marcas resultantes de caneta ou outras tintas possíveis de remoção.		
C.2-37	Limpeza profunda de tapetes, alcatifas e carpetes	Ausência de pó, manchas, lamas, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados nos tapetes, alcatifas e carpetes, quando possíveis de serem removidos, tendo em conta o material em causa, por lavagem, limpeza a seco ou aspiração.		
C.2-38	Enceramento do mobiliário	Ausência de pó, mancha, marca, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados em todas as superfícies do mobiliário, devendo este apresentar um aspecto encerado, resultante da aplicação de produtos adequados a essa finalidade e ao tipo de material em questão.		
C.2-39	Limpeza de parapeitos e vidros e envidraçados interiores, janelas e estores	Ausência de pó, manchas, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados nos parapeitos interiores, envidraçados, janelas e estores; Não existência de dedadas, manchas ou qualquer marca de contraste nos vidros, envidraçados interiores, janelas e estores.		
C.2-40	Limpeza a fundo de todos os pavimentos (incluindo escadas, patamares, passadiços e elevadores), procedendo, quando adequado, ao seu enceramento e polimento	O pavimento deve apresentar um estado de limpeza que se assemelhe ao seu estado original, não contendo lixos ou sujidades susceptíveis de remoção e possuindo um aspecto abrilhantado, resultante de actividades como enceramento, polimento, lavagem a seco, entre outras, de acordo com o tipo de pavimento existente.		
T3 - Especificações para Estacionamento Interior (Garagens), Arrecadações e Oficinas				
	Principais Características	Resultados		
C.2-41	Limpeza de rodapés	Ausência de pó, manchas ou sujidades nos rodapés.		
C.2-42	Limpeza do pó e dedadas em locais elevados, nomeadamente nas partes superiores de estantes, armários e outros móveis	Ausência de pó e dedadas nos locais a limpar.		
C.2-43	Limpeza profunda dos tectos	Ausência de pó, dedadas, teias de aranha, manchas, marcas ou outros resíduos sólidos e líquidos passíveis de remoção dos tectos e dos pontos de iluminação neles colocados.		
C.2-44	Limpeza das ombreiras das portas	Ausência de pó, manchas ou sujidades nas ombreiras das portas.		
C.2-45	Limpeza do pó, dedadas e humidades dos puxadores de portas	Ausência de pó, dedadas e humidades nos puxadores de portas.		
C.2-46	Limpeza de interruptores de luz	Ausência de pó, dedadas e sujidades nos interruptores de luz.		
C.2-47	Limpeza de portas interiores e exteriores	Não existência de pó, manchas, lamas e resíduos sólidos incrustados ou líquidos;Não existência de escritos, desenhos ou outras marcas resultantes de caneta ou outras tintas possíveis de remoção.		
C.2-48	Limpeza de pó, dedadas e humidades dos móveis	Ausência de pó, dedadas e humidades nos móveis.		
C.2-49	Limpeza / lavagem do pavimento	Ausência de lixos ou outros resíduos sólidos visíveis (papéis, embalagens ou outros detritos) depositados no chão;Não existência óbvia de areias ou pós no pavimento.		
C.2-50	Desinfecção de recipientes do lixo	Os recipientes do lixo deverão encontrar-se higienizados / desinfectados, não possuindo quaisquer manchas ou sujidades no seu interior e exterior.		
C.2-51	Limpeza das paredes e divisórias	Não existência de pó, manchas, dedadas, outros resíduos incrustados ou sujidades óbvias;Não existência de escritos, desenhos ou outras marcas resultantes de caneta ou outras tintas possíveis de remoção.		
T4 - Especificações para Instalações Sanitárias, Copas, Ginásios e afins				
	Principais Características	Resultados		
C.2-52	Limpeza de metais	Ausência de pó, manchas ou sujidades nos metais;Os metais deverão apresentar, sempre que as características do material o permitam, um aspecto polido.		
C.2-53	Limpeza de rodapés	Ausência de pó, manchas ou sujidades nos rodapés.		

C.2 - Especificações dos Serviços de Limpeza Programada Profunda (LPP)			Auditoria - Avaliação	
			Conforme=1	Não Conforme=0
C.2-54	Limpeza do pó e dedadas em locais elevados, nomeadamente nas partes superiores de estantes, armários e outros móveis	Ausência de pó e dedadas dos locais a limpar.		
C.2-55	Limpeza profunda dos tectos	Ausência de pó, dedadas, teias de aranha, manchas, marcas ou outros resíduos sólidos e líquidos passíveis de remoção dos tectos e dos pontos de iluminação neles colocados.		
C.2-56	Limpeza das ombreiras das portas	Ausência de pó, manchas ou sujidades nas ombreiras das portas.		
C.2-57	Limpeza de portas interiores e exteriores	Não existência de pó, manchas, lamas e resíduos sólidos incrustados ou líquidos; Não existência de escritos, desenhos ou outras marcas resultantes de caneta ou outras tintas possíveis de remoção.		
C.2-58	Limpeza do mobiliário com aplicação de produto adequado ao seu abrilhantamento e/ou remoção de riscos/manchas/dedadas (não inclui enceramento do mobiliário)	Ausência de pó, mancha, marca, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados em todas as superfícies do mobiliário, devendo este apresentar um aspeto abrilhantado, resultante da aplicação de produtos adequados ao tipo de material em causa.		
C.2-59	Desinfecção de recipientes do lixo	Os recipientes do lixo deverão encontrar-se higienizados / desinfectados, não possuindo quaisquer manchas ou sujidades no seu interior e exterior.		
C.2-60	Limpeza das paredes e divisórias	Não existência de pó, manchas, dedadas, outros resíduos incrustados ou sujidades óbvias; Não existência de escritos, desenhos ou outras marcas resultantes de caneta ou outras tintas possíveis de remoção.		
C.2-61	Limpeza de parapeitos e vidros e interiores e janelas	Ausência de pó, manchas, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados nos parapeitos interiores, envidraçados e janelas; Não existência de dedadas, manchas ou qualquer marca de contraste nos vidros e envidraçados interiores e janelas.		
T5 - Especificações para Áreas Laboratoriais, Clínicas e afins				
	Principais Características	Resultados		
C.2-62	Limpeza das ombreiras das portas	Ausência de pó, manchas ou sujidades nas ombreiras das portas.		
C.2-63	Limpeza de metais	Ausência de pó, manchas ou sujidades nos metais; Os metais deverão apresentar, sempre que as características do material o permitam, um aspecto polido.		
C.2-64	Limpeza de rodapés	Ausência de pó, manchas ou sujidades nos rodapés.		
C.2-65	Limpeza do pó e dedadas em locais elevados, nomeadamente nas partes superiores de estantes, armários e outros móveis	Ausência de pó e dedadas dos locais a limpar.		
C.2-66	Limpeza profunda dos tectos	Ausência de pó, dedadas, teias de aranha, manchas, marcas ou outros resíduos sólidos e líquidos passíveis de remoção dos tectos e dos pontos de iluminação neles colocados.		
C.2-67	Limpeza e desinfecção de portas interiores e exteriores	Não existência de pó, manchas, lamas e resíduos sólidos incrustados ou líquidos; Não existência de escritos, desenhos ou outras marcas resultantes de caneta ou outras tintas possíveis de remoção.		
C.2-68	Desinfecção de telefones	Os telefones deverão encontrar-se higienizados / desinfectados, não possuindo quaisquer manchas ou sujidades.		
C.2-69	Limpeza de objectos em madeira com produtos adequados à sua protecção e lustro	Não existência de dedadas, manchas, marcas, líquidos ou sujidades óbvias; Deverão apresentar um aspecto abrilhantado, resultante da aplicação de produtos adequados ao tipo de material em causa.		
C.2-70	Tratamento de cadeiras e sofás de pele com produtos adequados à sua protecção e lustro	Ausência de pó, manchas, lamas, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados nas cadeiras e sofás de pele, quando susceptíveis de serem removidos;As cadeiras e sofás de pele deverão apresentar-se protegidos e com um aspecto abrilhantado, em resultado da aplicação de produtos adequados ao tratamento do mobiliário em causa.		
C.2-71	Limpeza profunda de cadeiras e sofás forrados a tecido	Ausência de pó, manchas, lamas, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados nas cadeiras e sofás forrados a tecido, quando passíveis de serem removidos, tendo em conta o material em causa, por lavagem, limpeza a seco ou aspiração.		
C.2-72	Desinfecção de recipientes do lixo	Os recipientes do lixo deverão encontrar-se higienizados / desinfectados, não possuindo quaisquer manchas ou sujidades no seu interior e exterior.		
C.2-73	Limpeza e desinfecção das paredes e divisórias	Não existência de pó, manchas, dedadas, outros resíduos incrustados ou sujidades óbvias; Não existência de escritos, desenhos ou outras marcas resultantes de caneta ou outras tintas possíveis de remoção.		
C.2-74	Limpeza do mobiliário com aplicação de produto adequado ao seu abrilhantamento e remoção de riscos/manchas/dedadas (não inclui enceramento do mobiliário)	Ausência de pó, mancha, marca, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados em todas as superfícies do mobiliário, devendo este apresentar um aspecto abrilhantado, resultante da aplicação de produtos adequados ao tipo de material em causa.		
C.2-75	Limpeza profunda de tapetes, alcatifas e carpetes	Ausência de pó, manchas, lamas, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados nos tapetes, alcatifas e carpetes, quando possíveis de serem removidos, tendo em conta o material em causa, por lavagem, limpeza a seco ou aspiração.		
C.2-76	Limpeza de parapeitos, estores e vidros e envidraçados interiores e janelas	Ausência de pó, manchas, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados nos parapeitos interiores, envidraçados, janelas e estores; Não existência de dedadas, manchas ou qualquer marca de contraste nos vidros, envidraçados interiores, janelas e estores.		
C.2-77	Limpeza a fundo de todos os pavimentos, procedendo, quando adequado, ao seu enceramento e polimento	O pavimento deve apresentar um estado de limpeza que se assemelhe ao seu estado original, não contendo lixos ou sujidades susceptíveis de remoção e possuindo um aspecto abrilhantado, resultante de actividades como enceramento, polimento, lavagem a seco, entre outras, de acordo com o tipo de pavimento existente.		
C.2-78	Arredamento de todos os móveis de fácil deslocação, sua limpeza completa e limpeza das paredes onde estes se encontram encostados	Ausência de pó, qualquer mancha ou sujidade incrustada em todas as superfícies de mobiliário;Ausência de pó, manchas, dedadas, resíduos incrustados ou líquidos nas paredes onde o mobiliário se localiza.		
C.2-79	Limpeza dos suportes dos cortinados	Ausência de pó, manchas ou sujidades nas ombreiras das portas.		
T6 - Especificações para Vidros				
	Principais Características	Resultados		
C.2-80	Limpeza de parapeitos e vidros e envidraçados interiores e janelas	Ausência de pó, manchas, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados nos parapeitos interiores e janelas; Não existência de dedadas, manchas ou qualquer marca de contraste nos vidros, envidraçados interiores e janelas.		
C.2-81	Limpeza de parapeitos e vidros e envidraçados exteriores e janelas	Ausência de pó, manchas, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados nos parapeitos exteriores e janelas; Não existência de dedadas, manchas ou qualquer marca de contraste nos vidros, envidraçados exteriores e janelas.		
Total			0	0
Total Auditoria (Não conformidades)			0%	
Total Auditoria (conformidades)			0%	

Anexo II - Especificação dos Serviços Limpeza_LPR_LPP_LP

C.3 - Serviços de Limpeza - Piquete (Limpeza Permanente)		Auditoria - Avaliação	
Especificações da Limpeza Permanente (Piquete)		Conforme=1	Não Conforme=0
Quando a acção de limpeza a executar pelo trabalhador de piquete for uma das acções definidas para a Limpeza Regular ou para a Limpeza Profunda, as características e o resultado esperado serão aqueles que se encontram especificados nos Anexos (C.1 - Limpeza Regular e C.2 - Limpeza Profunda).			
Reposição de consumíveis de higiene.			
Recolha, higienização e distribuição de loiças.			
Total		0	0
Total Auditoria (Não conformidades)		0%	
Total Auditoria (conformidades)		0%	

Anexo III - Processos e Meios - Gravidade das Não Conformidades

Não conformidades:		Não Conformidade Verificada (✓)
	Grau	
O colaborador do Cocontratante estar sob a influência do álcool ou de substâncias estupefacientes ou psicotrópicas	Muito Grave	
Os colaboradores do Cocontratante que se encontram a executar os serviços de limpeza não se encontrarem credenciados no Contraente Público, no sentido de poderem aceder às instalações a limpar.	Grave	
Falta sistemática do Cocontratante às auditorias de avaliação do serviço nas condições acordadas.	Muito Grave	
Utilização de produtos nocivos que não respeitem para a saúde pública, ou inadequados ao fim a que se destinam.	Muito Grave	
Não cumprimento pelo Cocontratante dos procedimentos ambientais e de gestão de resíduos do Contraente Público (Cláusula 8ª CE);	Muito Grave	
Os colaboradores do Cocontratante não possuírem uniforme próprio e dístico identificativo bem visível.	Grave	
Os colaboradores do Cocontratante não estarem munidos dos equipamentos de segurança adequados às funções que desempenham.	Grave	
Tratamento incorrecto aos colaboradores do Contraente Público, ou outros utilizadores das instalações, por parte dos colaboradores do Cocontratante.	Grave	
Utilização indevida de instalações, equipamentos, mobiliário, instrumentos, meios técnicos, telefones, entre outros, por parte de colaboradores do Cocontratante.	Grave	
Não garantir o número de horas por tipologia de serviço (LPR, LPP e LP) e função (trabalhador de limpeza, encarregado e lavador de vidros) adequado à boa execução do contrato por forma a assegurar o cumprimento dos níveis de serviço previstos na cláusula 23.ª;	Muito Grave	
Não disponibilizar ao Gestor ou Gestora do contrato as folhas de presença diárias e tempos de trabalho do pessoal, em registo informático de fácil consulta.	Grave	
Não comunicar antecipadamente ao Gestor ou Gestora do contrato a listagem de pessoal, designado para substituir os trabalhadores em situação de férias, faltas ou licenças; acompanhado dos documentos dos trabalhadores, de modo a serem credenciados para permitir o acesso às instalações dos Contraentes Públicos;	Muito Grave	
Não utilizar produtos de limpeza para superfícies duras com rotulagem ambiental - rótulo ecológico da UE, atribuído em conformidade com a Decisão da UE 2017/2017 da Comissão, de 23 de junho, ou equivalente (nº 2 da Cláusula 23ª CE)	Grave	
Não utilizar acessórios têxteis de limpeza (por exemplo, panos e esfregonas) em quantidade igual ou superior a 50%, de microfibra ou, em quantidade igual ou superior a 25%, com rótulo ecológico da EU, atribuído de acordo com a Decisão (UE) 2018/680 da Comissão, de 2 de maio de 2018, ou equivalente (nº 3 da Cláusula 23ª CE)	Grave	
A não substituição de quaisquer materiais, equipamentos ou produtos de limpeza quando solicitado pelo Contraente público	Grave	
Total Inconformidades Muito Graves (MG)		
Total Inconformidades Graves (G)		